

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

ANO BASE 2023

São João da Boa Vista, 25 de novembro de 2024.



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. BREVE HISTÓRICO DO IPSJBV | 5 |
| 3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | 7 |
| 3.1. Composição dos Órgãos Colegiados | 8 |
| 4. GESTÃO DA AUTARQUIA..... | 10 |
| 4.1. Breve Relato das Ações de 2023..... | 11 |
| 4.2. Panorama Geral da Gestão Autárquica | 14 |
| 5. GESTÃO CONTÁBIL | 18 |
| 5.1. Principais Práticas Contábeis e Demonstrativos..... | 18 |
| 5.2. Taxa de Administração | 19 |
| 5.3. Receitas e Despesas | 20 |
| 5.4. Patrimônio “Imobilizado”..... | 28 |
| 6. GESTÃO DE INVESTIMENTOS | 29 |
| 6.1. Cenário Econômico..... | 29 |
| 6.2. Renovação de Credenciamento..... | 30 |
| 6.3. Aplicações Financeiras | 32 |
| 6.4. A Carteira do IPSJBV..... | 33 |
| 7. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA | 41 |
| 7.1 Segurados..... | 41 |
| 7.2 Benefícios Concedidos..... | 42 |
| 7.3. Recadastramento..... | 42 |
| 7.4. COMPREV..... | 43 |
| 8. GESTÃO JURÍDICA..... | 44 |
| 8.1. Licitações e Contratos..... | 44 |
| 8.2. Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e Precatórios..... | 52 |
| 8.3. Alterações Legislativas (projetos e aprovações)..... | 53 |
| 8.4. Reflexos Previdenciários da Incorporação da Parcela Destacada ao Vencimento Inicial dos Cargos Efetivos | 59 |
| 8.5. Manualizações | 61 |
| 9. PROCURADORIA | 65 |

| | |
|--|----|
| 9.1. Descritivo da Situação do Contencioso..... | 65 |
| 9.2. Perspectivas para os Próximos Exercícios | 66 |
| 10. GESTÃO ATUARIAL..... | 67 |
| 10.1. Introdução à Avaliação Atuarial..... | 67 |
| 10.2. Plano de Custeio para a Situação do Plano Financeiro | 67 |
| Tabela do Plano de Custeio Plano Financeiro..... | 68 |
| 10.3. Plano de Custeio para a Situação do Plano Previdenciário | 70 |
| Tabela do Plano de Custeio Plano Previdenciário..... | 70 |



1. INTRODUÇÃO

O Relatório de Governança Corporativa apresenta os resultados das ações e da prestação de contas da Superintendência do IPSJBV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, referente ao exercício de 2023.

Este relatório tem como objetivos primordiais reforçar o compromisso da Administração do IPSJBV com a transparência e a eficiência da gestão, além de prestar contas aos segurados e à sociedade.

Para a efetivação dessas atividades, o Instituto de Previdência dispõe de uma estrutura organizacional que inclui uma Diretoria Executiva e órgãos colegiados.



2. BREVE HISTÓRICO DO IPSJBV

Em 1992, foi criado o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais (FUPREBEN), que em 2003 foi transformado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista. O objetivo principal do Instituto é gerenciar o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Os pilares da criação do Instituto foram a promoção da transparência e o equilíbrio financeiro e atuarial, essenciais para garantir o pagamento de benefícios previdenciários a servidores públicos e seus dependentes. Incorporando os servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino (UNIFAE) e dos próprios servidores do Instituto.

Em 2012, foi implantada a Segregação de Massa, estabelecendo um Plano Financeiro para os servidores que ingressaram até aquela data e um Plano Previdenciário para os novos contratados.

A partir de 2019, o Instituto passou a adotar o nome fantasia “São João Prev”, visando facilitar sua identificação nos meios de comunicação e junto à população, especialmente entre os servidores ativos e inativos do município.

Por meio da Lei Complementar nº 4.574, de 5 de novembro de 2019, foi determinada uma nova data de corte para a Segregação de Massa, com base no relatório da Avaliação Atuarial datado de 26/09/2019, que resultou de reavaliações atuariais seguindo os critérios estabelecidos pela Secretaria de Previdência Social (SPREV).

As atividades desenvolvidas no IPSJBV visam conceder benefícios de aposentadoria e pensões por morte aos segurados e seus dependentes do



Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), além de gerenciar os ativos e passivos do regime.



Figura 1 – Sede própria do IPSJBV – Inaugurada em 31/07/2019

Link do vídeo Institucional: <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/sobre-nos>

➤ **MISSÃO**

Garantir o futuro dos servidores públicos municipais e de seus dependentes, por meio da concessão de benefícios previdenciários.

➤ **VISÃO**

Ser reconhecido pelos servidores públicos ativos e inativos do Município pela excelência na prestação de serviços.

➤ **VALORES**

- Transparência
- Comprometimento
- Ética
- Humanização
- Responsabilidade
- Celeridade

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O IPSJBV tem a seguinte estrutura básica:

I – Órgãos executivos:

a) Superintendência;

b) Diretoria Executiva: integrada pela Diretoria Administrativa-Financeira; Diretoria de Benefícios Previdenciários e Diretoria Jurídica;

II – Órgãos colegiados:

a) Conselho Administrativo;

b) Conselho Fiscal;

c) Comitê de Investimentos.

Organograma Funcional

- **SUP** - Superintendência
- **CI** - Controle Interno
 - **Ouv** - Ouvidoria
 - **DIR - ADMF** - Diretoria Administrativa/Financeira
 - **AUX - TRANSP** - Auxiliares e Transporte
 - **COMP** - Compras
 - **CONT** - Contabilidade
 - **EST-CONT** - Estagiário - Contabilidade
 - **RH** - RH
 - **FC** - Fiscal de Contratos
 - **CSC** - Comissão de Seleção - Chamamento 001/2023
 - **DIR - BENEF** - Diretoria de Benefícios
 - **PROT** - Protocolo/Recepção
 - **EST. BENEF.** - Estagiários - Benefícios
 - **DIR - JUR** - Diretoria Jurídica
 - **PROC** - Procuradoria
 - **EST-JUR** - Estagiário - Jurídico
- **CEP** - Comissão de Evolução Patrimonial
- **COMINVEST** - Comitê de Investimento
- **CONADM** - Conselho Administrativo
- **CONFISC** - Conselho Fiscal
- **CPL** - Comissão Permanente de Licitações



3.1. Composição dos Órgãos Colegiados

➤ Conselho Administrativo

O Conselho foi regimentado pela Lei Complementar Municipal nº 4.207 de 24 de outubro de 2017, conforme atribuições descritas nos artigos 14, 15, 16 e 17, e suas alterações pela Lei Complementar nº 4.364 de 18 de setembro de 2018.

São nomeados seis membros titulares e dois suplentes com mandato de três anos. O próprio conselho elegerá o Presidente. O mandato atual encerra-se em 31/12/2024.

| Membros | Suplentes | Indicado |
|---------|-----------|-----------------|
| 2 | 1 | Prefeitura |
| 1 | 0 | Câmara |
| 1 | 0 | UNIFAE |
| 2 | 1 | Sindicato |
| 1 | 0 | Superintendente |

As reuniões ocorreram mensalmente com quórum de integrantes satisfatórios, foram apresentadas as ocorrências do Instituto de Previdência, tanto para os procedimentos normais para o qual se destina o Conselho Administrativo, quanto para as ocorrências extraordinárias.

➤ Conselho Fiscal

Regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 4.207 de 24 de outubro de 2017 nos artigos 18 e 19 e suas alterações pela Lei Complementar nº 4.364 de 18 de setembro de 2018. Este Conselho tem por atribuição fiscalizar e aprovar as contas do São João Prev. O mandato para os atuais membros encerra-se em 31/12/2024.



É composto por quatro membros titulares e um suplente, com mandato de três anos, são designados e distribuídos da seguinte forma:

| Membros | Suplentes | Indicado |
|---------|-----------|-----------------|
| 1 | 1 | Prefeitura |
| 1 | 0 | Câmara |
| 1 | 0 | UNIFAE |
| 1 | 0 | Sindicato |
| 1 | 0 | Superintendente |

As reuniões foram realizadas mensalmente, com um quórum satisfatório de membros. Durante esses encontros, foram apresentadas as ocorrências do IPSJBV, tanto relacionadas aos procedimentos normais destinados ao Conselho Fiscal quanto às situações extraordinárias.

➤ **Comitê de Investimentos**

O Comitê de Investimentos tem como principal finalidade assessorar a superintendência na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da alocação dos recursos financeiros do regime. Essas atividades devem respeitar as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Sendo a comissão ocupada por cinco membros titulares e um suplente, todos segurados, servidores efetivos e estáveis, ou aposentados, escolhidos e nomeados pelo Superintendente para mandato de três anos. O mandato para os atuais membros iniciou-se em 01/10/2024 e encerra-se em 30/09/2026, conforme portaria 056/2023 de 28 de setembro de 2023 publicado no Jornal Oficial do Município em 29 de setembro de 2023 – edição 1.392.

Os membros do Comitê deverão possuir nível superior, e 2/3 deles pelo menos, deverão ter Certificação Profissional na ANBIMA série 10 no mínimo.

4. GESTÃO DA AUTARQUIA

A atual gestão teve início em 15 de setembro de 2023, conforme a Portaria nº 17.303 de 13 de setembro de 2023, que nomeou o Sr. Cleber Augusto Nicolau Leme como Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista (IPSJBV). Até 14 de setembro de 2023, o cargo de Superintendente era ocupado pelo Sr. João Henrique de Paula Consentino.

O Superintendente desempenha o papel de presidente do Comitê de Investimentos, contribuindo nas análises dos fundos que compõem a carteira do Instituto para garantir o cumprimento da Meta Atuarial. Além disso, participa ativamente de todas as reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal, onde apresenta ocorrências, movimentações e posicionamentos dos investimentos, bem como todas as atividades realizadas pelo São João Prev. Esses assuntos são devidamente registrados nas atas dos respectivos Conselhos e do Comitê de Investimentos.

Sob sua responsabilidade, o Superintendente assegura que todos os atos do Instituto estejam devidamente assinados, publicados e em conformidade com os interesses da Autarquia. Não foram identificados vícios ou ilegalidades nos documentos sob sua responsabilidade.



4.1. Breve Relato das Ações de 2023

➤ Certificação Profissional

Seguindo o que determina na Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, que realizou alterações na Lei nº 9.717, de 27/11/1998, com destaque para a inclusão do art. 8º-B, que estabeleceu os requisitos mínimos a serem atendidos pelos Dirigentes, Gestores de recursos e membros dos Conselhos e Comitês dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios como condição para exercício das respectivas funções.

O artigo 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, visa aprimorar o processo de seleção dos dirigentes, conselheiros e membros do comitê de investimentos dos regimes próprios, bem como dos gestores dos recursos previdenciários. Para isso, estabelece a exigência de requisitos mínimos de qualificação pessoal e técnica para esses profissionais, seguindo os procedimentos já implementados no Regime de Previdência Complementar.

Com isso em 2023, o Instituto de Previdência iniciou os trabalhos de conscientização dos colegiados, assim como, da Diretoria Executiva, para que todos se certificassem para atender a citada regulamentação.

| DIRETORIA EXECUTIVA E COLEGIADO | CERTIFICADOS | NÃO CERTIFICADOS |
|------------------------------------|--------------|------------------|
| Conselho Administrativo | 07 | 02 |
| Conselho Fiscal | 03 | 03 |
| Comitê de Investimentos | 06 | 00 |
| Dirigentes do IPSJBV | 03 | 01 |

A empresa Dolar Educacional, do assessor de investimentos DOLAR BILLS, proporcionou um curso preparatório para Certificação dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos, que foi realizado em quatro dias

no prédio da UNIFAE, com intuito de treinar toda a equipe do IPSJBV para a prova, tendo fornecido certificado para os participantes.

A conscientização seguirá até que todos os nomeados e indicados estejam devidamente certificados.

➤ **Segregação do Comprev**

Aprovada a Lei Complementar nº 5.143, de 25 de abril de 2023 adequando a Lei Complementar nº 4.574, de 05 de novembro de 2019 (lei de custeio) ao estabelecido na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A alteração na lei de custeio teve por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário municipal, sendo que no nosso caso de existência de segregação de massas os recursos oriundos da compensação financeira entre os regimes previdenciários passaram, a partir da aprovação da lei complementar supramencionada, a serem distribuídos entre os Planos Financeiro e Previdenciário, de acordo com suas respectivas massas.

➤ **Estagiários**

Foram feitos todos os estudos de viabilidade para a contratação dos estagiários e realizado o Chamamento Público nº 01/2023.

Referido expediente definiu a escolha de entidade do terceiro setor para estabelecer parceria, na condição de agente de integração de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do

Município, a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, vinculados à estrutura do ensino público ou particular, em concordância com a legislação pertinente: Lei nº 11.788 de 2008, Lei nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 6.659/2020, de acordo com as regras e disposições constantes no Termo de Referência (ANEXO I), sendo vencedora a empresa Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

➤ **Manualização de Carta margem**

A Diretoria Jurídica do Instituto de Previdência ao tomar conhecimento de algumas inadequações com relação a emissão de cartas margem, abriu uma Informação Técnica, a fim de efetuar a confecção do Manual de Procedimento Operacional Padrão – POP.

Inicialmente, para guiar os trabalhos da manualização, verificou-se na Prefeitura Municipal os modelos utilizados e o passo a passo das tratativas, até o registro do consignado na ficha do servidor.

A partir disso, foram realizadas reuniões internas entre os envolvidos na emissão da carta margem, sendo: Protocolo, Diretora de Benefícios, Chefe de Recursos Humanos, Diretora Administrativa/Financeira, Diretor Jurídico e Superintendente, para debates e revisões, até a finalização de um modelo padrão de procedimento para emissão de cartas margem a ser implantado na autarquia.

Com a finalização do manual, o Superintendente levou ao conhecimento do colegiado as ocorrências e falhas identificadas, que levaram a expedir o Procedimento Operacional Padrão. Apresentou ainda, o modelo utilizado na instituição a partir de 01/01/2024.

4.2. Panorama Geral da Gestão Autárquica

➤ Ministério da Previdência

Em relação aos Demonstrativos Contábeis, não há irregularidades até a data de 31/12/2023. Quanto aos demonstrativos Financeiros e Previdenciários, todos foram entregues e estão em conformidade com os relatórios de entrega.

➤ Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é um documento que confirma a conformidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Para obtê-lo, é necessário atender aos critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social (MPS). O não atendimento a esses critérios resulta na suspensão do CRP e na aplicação de penalidades ao município, incluindo:

- a suspensão das transferências voluntárias;
- a suspensão de empréstimos e financiamentos;
- a suspensão da compensação previdenciária, entre outras.

O CRP do Instituto de Previdência é válido até 23/01/2024.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: São João da Boa Vista UF: SP
CNPJ Principal: 46.429.379/0001-50

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 27/07/2023
VÁLIDO ATÉ 23/01/2024

N.º 987083 -
222194

➤ **Tribunal de Contas**

Em relação às fiscalizações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, todos os documentos obrigatórios foram submetidos corretamente, conforme o cronograma estabelecido pelo próprio Tribunal.

➤ **Parcelamento da Contribuição Déficit Atuarial**

O Termo de Acordo de Reparcamento nº 01179/2017 entre a Prefeitura Municipal e o São João Prev, instituído pela Lei nº 4.157 de 27 de junho de 2017, estipula o pagamento de 200 parcelas para amortizar e quitar a dívida previdenciária, com correção pelo índice INPC, juros de 1%, e multa de 2%.



Desde maio de 2023, a Prefeitura Municipal tem adiantado as parcelas acordadas, garantindo que todas sejam pagas pontualmente, com previsão de quitação total do parcelamento em maio de 2024.

Abaixo está o valor recebido no exercício de 2023.

| MÊS | VALORES R\$ |
|------------------------|----------------------|
| Janeiro | 280.900,51 |
| Fevereiro | 283.719,29 |
| Março | 290.534,16 |
| Abril | 294.556,46 |
| Maio | 3.314.488,64 |
| Junho | 0,00 |
| Julho | 2.448.238,72 |
| Agosto | 3.383.199,71 |
| Setembro | 3.099.915,50 |
| Outubro | 3.433.620,85 |
| Novembro | 3.457.728,01 |
| Dezembro e 13º Salário | 4.730.015,77 |
| TOTAL | 25.016.917,62 |

➤ Financeiro

Todas as obrigações financeiras foram plenamente cumpridas durante o período em análise. Todos os fornecedores receberam seus pagamentos dentro dos prazos estabelecidos, respeitando a ordem cronológica de pagamento.

Além disso, observou-se que a execução das despesas ocorreu conforme o planejamento e o orçamento previstos para o período.

➤ Recursos Humanos



Todas as informações foram entregues à Receita Federal e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a conformidade com as exigências legais.

As publicações no site oficial do Instituto também foram realizadas de forma regular, favorecendo a transparência e o acesso à informação.

➤ **Informática**

O São João Prev mantém um contrato de Prestação de Serviços de Informática com uma empresa especializada, responsável pela manutenção e reparo de computadores e impressoras. A rotina de backup e as atualizações são geridas em conjunto por cada departamento e pelas empresas fornecedoras do sistema, com a periodicidade adequada.

Em agosto de 2023, o site institucional do São João Prev sofreu um ataque cibernético.

Felizmente, não houve perda de dados, pois a empresa responsável pelo site conseguiu resgatar todos os arquivos. O principal impacto foi que o site e os e-mails institucionais ficaram fora do ar por aproximadamente 10 dias.

Como medida preventiva, o São João Prev instalou softwares antivírus em todos os computadores e contratou um serviço de backup em nuvem, aumentando assim a segurança dos dados e garantindo uma maior proteção contra potenciais ameaças futuras.



5. GESTÃO CONTÁBIL

5.1. Principais Práticas Contábeis e Demonstrativos

A Contabilidade do Instituto de Previdência é individualizada em relação a contabilidade do Ente Federativo e obedece aos princípios, às normas e aos procedimentos aplicáveis ao Setor Público.

As Práticas Contábeis seguem o que preceitua a Legislação aplicável a contabilidade e as finanças públicas, em especial a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, a Portaria MTP nº 1.467 +de 02 de junho de 2022, as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPCs) do Tesouro Nacional, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 10ª edição, dentre outras normas publicadas pelo Ministério da Previdência Social, além dos desdobramentos, regras de validação previstas no Plano de Contas Audep 2023 e outras orientações expedidas pelo TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de 2023.

A elaboração das Demonstrações Contábeis e Financeiras, cujos valores são expressões monetárias, seguem os mesmos preceitos citados acima, e o Instituto de Previdência observa a autonomia patrimonial dos planos de benefícios (financeiro e previdenciário) e plano ordinário, adotando critérios e métodos objetivos pertinentes a cada plano, porém o resultado orçamentário, financeiro e patrimonial é apresentado de forma consolidada.



5.2. Taxa de Administração

A Taxa de Administração é parte do Recurso do Regime Próprio destinado a cobertura das despesas administrativas da unidade gestora, sendo que, a mesma deve ter um limite de gastos estabelecido e previsto em lei, atendendo aos parâmetros gerais determinados pelo Ministério da Previdência Social. Atualmente a PORTARIA SEPRT Nº 19.451, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

De acordo com referida Portaria o limite da taxa de administração deixa de ser apurado pelo percentual sobre a remuneração bruta dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e passa a ter a mesma base de cálculo das contribuições dos servidores ativos.

Conforme a Portaria (19.451/2020), os percentuais passam a variar conforme o porte dos RPPS., segundo classificação estabelecida pelo Indicador de Situação Previdenciária (ISP): 2% para estados/DF, 2,4% para municípios de grande porte, 3% para municípios de médio porte e 3,6% para municípios de pequeno porte.

Além disso, foi autorizado que esses limites possam ser acrescidos em 20% para as despesas destinadas exclusivamente à obtenção da certificação institucional no Pró-Gestão RPPS e à certificação profissional de dirigentes e conselheiros.

Concluimos que no Exercício de 2023 os valores repassados do Recurso da Taxa de Administração foram suficientes para o custeio das despesas administrativas e os valores excedentes foram contabilizados em conta própria de Reserva Administrativa.



5.3. Receitas e Despesas

| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | |
|--|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES | |
| RECEITA PATRIMONIAL | |
| VALORES IMOBILIÁRIOS - INVESTIMENTOS | |
| REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS | 77.831,79 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | |
| RESTITUIÇÕES | 12.168,60 |
| | 90.000,39 |
| RECEITAS EXTRAS E SUPRIMENTOS FINANCEIROS | |
| SUPRIMENTO PLANO FINANCEIRO | 1.758.223,32 |
| SUPRIMENTO PLANO PREVIDENCIÁRIO | 1.818.580,92 |
| RECEITAS EXTRAS- RETENÇÕES | 366.746,86 |
| | 3.943.551,10 |
| DESPESAS CORRENTES | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| APLICAÇÕES DIRETAS | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 1.121.512,86 |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | 152.960,64 |
| | 1.274.473,50 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| APLICAÇÕES DIRETAS | |
| MATERIAL DE CONSUMO | 27.597,58 |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 960,80 |
| SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 68.435,15 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 45.592,01 |

| | |
|--|-------------------|
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 266.873,38 |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 10.029,00 |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 75.294,99 |
| PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - | 308.348,66 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 11.970,00 |
| | 815.101,57 |

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL | |
| INVESTIMENTOS | |
| APLICAÇÕES DIRETAS | |
| EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 8.759,00 |
| | 8.759,00 |
| | 2.098.334,07 |

| | |
|---|-------------------|
| DESPESAS EXTRAS E RESTOS A PAGAR | |
| DESPESAS EXTRAS | 366.217,14 |
| RESTOS A PAGAR 2022 | 128.124,08 |
| | 494.341,22 |

PLANO FINANCEIRO

| RECEITAS CORRENTES | |
|--|---------------------|
| CONTRIBUIÇÕES | |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | |
| CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS | |
| CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CÂMARA MUNICIPAL | 22.571,19 |
| MUNICIPAL CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR PREFEITURA | 5.897.748,09 |
| UNIVERSITÁRIO UNIFAE CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CENTRO | 1.104.720,63 |
| PREVIDÊNCIA CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INSTITUTO | 56.945,03 |
| REMUNERAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR LICENÇA S/ | 4.221,76 |
| CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO | 1.331.170,21 |
| CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR PENSIONISTA | 109.480,01 |
| CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR DEPÓSITO JUDICIAL | 1.213,71 |
| | 8.528.070,63 |

| RECEITA PATRIMONIAL | |
|---|-------------------|
| VALORES IMOBILIÁRIOS - INVESTIMENTOS | |
| REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS | 800.944,38 |

| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | |
|--|-----------------|
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | |
| RESTITUIÇÕES | 4.909,15 |

| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | |
|--|---------------------|
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES - COMPREV | |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RGPS P/RPPS | 4.025.578,43 |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RPPS P/RPPS | 1.848,89 |
| | 4.027.427,32 |

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAMENTÁRIAS | |
|--|----------------------|
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA ORÇAMENTÁRIAS | |
| CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS | |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CÂMARA MUNICIPAL | 35.469,06 |
| MUNICIPAL CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREFEITURA | 9.267.888,27 |
| UNIVERSITÁRIO UNIFAE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CENTRO | 1.735.990,91 |
| PREVIDÊNCIA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INSTITUTO | 89.485,03 |
| | 11.128.833,27 |

| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | |
|--|---------------------|
| DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | |
| DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | |
| MUNICIPAL FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCO CÂMARA | 10.220,03 |
| MUNICIPAL FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCO PREFEITURA | 936.123,80 |
| UNIVERSITÁRIO UNIFAE FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCO CENTRO | 63.240,40 |
| | 1.009.584,23 |

| DEMAIS CONTRIBUIÇÕES INTRA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | |
|---|----------------------|
| PARCELAMENTO | |
| PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS | 10.656.821,70 |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RPPS P/RPPS | 14.360.095,92 |
| | 25.016.917,62 |

| OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS | |
|---|----------------------|
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS | |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA CÂMARA MUNICIPAL | 467.410,79 |
| MUNICIPAL INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA PREFEITURA | 11.996.158,98 |
| UNIVERSITÁRIO UNIFAE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA CENTRO | 704.427,26 |
| | 13.167.997,03 |
| | 63.684.683,63 |

| RECEITAS EXTRAS E SUPRIMENTOS FINANCEIROS | |
|--|----------------------|
| SUPRIMENTO PLANO FINANCEIRO | - |
| RECEITAS EXTRAS- RETENÇÕES | 13.118.540,44 |
| | 13.118.540,44 |
| | 13.118.540,44 |

| DESPESAS CORRENTES | |
|-----------------------------------|----------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| APLICAÇÕES DIRETAS | |
| PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS | |
| APOSENTADORIAS | 56.092.158,04 |
| PENSÕES | 6.999.200,90 |
| SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS | 1.236.980,42 |
| | 64.328.339,36 |

| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
|---|----------------------|
| APLICAÇÕES DIRETAS | |
| SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR | |
| SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR | 74.940,85 |
| | 74.940,85 |
| | 64.403.280,21 |

| SUPRIMENTOS FINANCEIROS/DESPESAS EXTRAS/RESTOS A PAGAR | |
|---|----------------------|
| SUPRIMENTO FINANCEIRO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | 1.758.223,32 |
| DESPESAS EXTRAS- RETENÇÕES | 13.117.962,30 |
| RESTOS A PAGAR DE 2022 | 4.308.321,41 |
| | 19.184.507,03 |

PLANO PREVIDENCIÁRIO

| RECEITAS CORRENTES | |
|--|---------------------|
| CONTRIBUIÇÕES | |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | |
| CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS | |
| CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CÂMARA MUNICIPAL | 45.536,53 |
| MUNICIPAL CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR PREFEITURA | 7.182.328,08 |
| UNIVERSITÁRIO UNIFAE CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CENTRO | 1.888.398,29 |
| PREVIDÊNCIA CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INSTITUTO | 41.281,55 |
| CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO | 427.350,58 |
| CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR PENSIONISTA | 30.702,62 |
| | 9.615.597,65 |

| RECEITA PATRIMONIAL | |
|--|---------------------|
| VALORES IMOBILIÁRIOS - INVESTIMENTOS | |
| REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS | 4.972.917,23 |
| NEGATIVO REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - | (100.898,08) |
| | 4.872.019,15 |

| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | |
|--|------------------|
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | |
| RESTITUIÇÕES | 20.158,37 |

| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | |
|--|---------------------|
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES - COMPREV | |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RGPS P/RPPS | 2.342.493,52 |
| | 2.342.493,52 |

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAMENTÁRIAS | |
|--|----------------------|
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA ORÇAMENTÁRIAS | |
| CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS | |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CÂMARA MUNICIPAL | 71.557,36 |
| MUNICIPAL CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREFEITURA | 11.286.516,43 |
| UNIVERSITÁRIO UNIFAE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CENTRO | 2.967.486,45 |
| PREVIDÊNCIA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INSTITUTO | 64.871,03 |
| | 14.390.431,27 |

| OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS | |
|--|----------------------|
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS | |
| MUNICIPAL INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA PREFEITURA | 239.231,19 |
| | 239.231,19 |
| | 31.479.931,15 |

| RECEITAS EXTRAS E SUPRIMENTOS FINANCEIROS | |
|--|---------------------|
| SUPRIMENTO PLANO FINANCEIRO | - |
| RECEITAS EXTRAS- RETENÇÕES | 3.871.817,31 |
| | 3.871.817,31 |
| | 3.871.817,31 |

| DESPESAS CORRENTES | |
|-----------------------------------|----------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| APLICAÇÕES DIRETAS | |
| PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS | |
| APOSENTADORIAS | 21.650.506,67 |
| PENSÕES | 3.910.154,39 |
| SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS | 180.507,30 |
| | 25.741.168,36 |

| | |
|---|----------------------|
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| APLICAÇÕES DIRETAS | |
| SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR | |
| SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR | 8.949,17 |
| | 8.949,17 |
| | 25.750.117,53 |
| SUPRIMENTOS FINANCEIROS/DESPESAS EXTRAS/RESTOS A PAGAR | |
| SUPRIMENTO FINANCEIRO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | 1.818.580,92 |
| DESPESAS EXTRAS- RETENÇÕES | 3.861.649,81 |
| RESTOS A PAGAR DE 2022 | 1.827.623,28 |
| | 7.507.854,01 |

5.4. Patrimônio “Imobilizado”

O Saldo do Imobilizado e Intangível no valor de R\$ 3.073.281,30 (Três milhões, setenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos), é composto conforme demonstra o quadro abaixo:

| Código-Conta | Descrição do Patrimônio | Valor Atualizado do Patrimônio | Saldo Anterior da Depreciação | Lançamento e Reclassificação | Saldo Atual da Depreciado Amortização Exaustão Redu. a Valor Recupe. | Saldo Líquido Atual |
|-----------------|---|--------------------------------|-------------------------------|------------------------------|--|---------------------|
| 1.2.3.2.1.06.01 | REFORMA, AMPLIACAO, ADAPTACAO DO IMOVEL | 1.797.546,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.797.546,61 |
| 1.2.3.1.1.02.01 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD | 94.603,63 | 65.459,93 | 5.898,41 | 71.358,34 | 23.245,29 |
| 1.2.3.1.1.01.02 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICA | 820,00 | 656,00 | 0,00 | 656,00 | 164,00 |
| 1.2.3.1.1.01.12 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3.1.1.01.99 | OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMEN | 26.084,12 | 8.147,08 | 2.319,48 | 10.466,56 | 15.617,56 |
| 1.2.3.1.1.03.01 | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 8.187,31 | 4.151,59 | 553,77 | 4.705,36 | 3.481,95 |
| 1.2.3.1.1.03.02 | MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | 2.266,58 | 1.391,68 | 110,31 | 1.501,99 | 764,59 |
| 1.2.3.1.1.03.03 | MOBILIÁRIO EM GERAL | 28.914,56 | 15.327,82 | 2.477,88 | 17.805,70 | 11.108,86 |
| 1.2.3.1.1.05.03 | VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | 61.390,00 | 15.040,55 | 3.683,40 | 18.723,95 | 42.666,05 |
| 1.2.3.1.1.99.99 | OUTROS BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3.2.1.01.03 | EDIFICIO | 290.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 290.000,00 |
| 1.2.3.1.1.01.08 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS | 489,00 | 242,21 | 44,04 | 286,25 | 202,75 |
| 1.2.4.1.1.01.00 | SOFTWARES | 1.490,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.490,00 |
| 1.2.3.1.1.01.05 | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E | 1.464,00 | 472,14 | 131,76 | 603,90 | 860,10 |
| 1.2.3.2.1.04.13 | TERRENOS | 884.293,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 884.293,94 |
| 1.2.3.1.1.01.01 | APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3.1.1.04.05 | EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO | 1.890,00 | 0,00 | 50,40 | 50,40 | 1.839,60 |
| | | 3.199.439,75 | 110.889,00 | 15.269,45 | 126.158,45 | 3.073.281,30 |

6. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

6.1. Cenário Econômico

O ano de 2023 foi marcado por uma série de desafios e oportunidades tanto no cenário global quanto no nacional. Em termos gerais, observamos uma gradual recuperação econômica pós-pandemia, embora com ritmos diferentes entre as diversas regiões do mundo.

Globalmente, as principais economias continuaram a lidar com pressões inflacionárias, levando muitos bancos centrais a manter políticas monetárias restritivas. O crescimento econômico mundial mostrou sinais de desaceleração, refletindo os impactos das altas taxas de juros e as incertezas geopolíticas persistentes.

As tensões internacionais e os conflitos regionais continuaram a influenciar os mercados, afetando especialmente os setores de energia e *commodities*. Ao mesmo tempo, houve um impulso significativo em direção à transição energética e à adoção de tecnologias mais sustentáveis.

No Brasil, o ano foi caracterizado por uma fase de transição política e econômica. O novo governo implementou mudanças nas políticas fiscal e econômica, buscando um equilíbrio entre crescimento e responsabilidade fiscal. A inflação mostrou sinais de moderação, permitindo o início de um ciclo de redução nas taxas de juros.

O mercado de trabalho apresentou uma melhora gradual, com redução na taxa de desemprego. O setor externo, impulsionado principalmente pelo agronegócio e pelas *commodities*, continuou a ser um ponto forte da economia brasileira.



Debates sobre reformas estruturais, especialmente a tributária, ganharam destaque na agenda nacional. O país também viu avanços em setores como tecnologia e energias renováveis, embora ainda enfrentasse desafios significativos relacionados à desigualdade social e à necessidade de investimentos em infraestrutura e educação.

Em resumo, 2023 foi um ano de ajustes e adaptações, tanto no cenário internacional quanto no doméstico, com a economia global e brasileira navegando por um ambiente ainda incerto, mas com alguns sinais positivos de recuperação e transformação.

6.2. Renovação de Credenciamento

Com base em levantamentos dos investimentos no 2º semestre de 2023, foi identificado ao acessar o sistema CADPREV do Ministério da Previdência, que os credenciamentos de Administrador, Gestor, Custodiante, Distribuidor e Fundos de Investimentos estavam vencidos, perfazendo o montante de 54 processos, entre Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos.

Tratando-se de uma inconformidade do Instituto de Previdência perante aos procedimentos obrigatórios na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021, assim como do Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos do IPSJBV, aprovado em 17/05/2018 pelo Conselho Administrativo, que diz: *“considera-se credenciada a Instituição e/ou o Fundo de Investimento que após o processo de credenciamento efetuado pela Diretoria Executiva do IPSJBV, devidamente homologado pelo Comitê de Investimentos e, finalmente, aprovado pelo Conselho de Administração, passará a compor o banco de dados do IPSJBV.”*



Iniciou-se as renovações primeiramente pelas 26 Instituições entre Administrador, Gestor, Custodiante e Distribuidor.

A Diretora Administrativa e Financeira do Instituto solicitou a documentação, disposta no Art. 3º, incisos I, II, III e IV do Regulamento de Credenciamento do IPSJBV.

O objetivo é reunir toda a documentação pertinente aos processos abertos para a análise e homologação pelo Comitê de Investimentos, bem como para a aprovação do Conselho Administrativo e elaboração dos termos de formalização do credenciamento.

A segunda etapa das renovações de credenciamento, foi realizada janeiro de 2024, sendo dos 28 fundos ativos que compõe a carteira do IPSJBV.

Referidos procedimentos iniciaram-se pela abertura de processo individualizado e juntada da respectiva documentação, e em caso de regularidade, encaminhados para análise e homologação do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Administrativo, encerrando-se o processo com a emissão dos termos de credenciamento assinados por todos os envolvidos.

Com a finalização dos trabalhos o Instituto de Previdência regularizou todos os credenciamentos, válidos por dois anos, conforme disposto no Art. 8º, da Resolução nº 001/2023 (versão atualizada do Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, aprovada pelo Conselho Administrativo em 12/09/2023).

6.3. Aplicações Financeiras

Todas as movimentações são deliberadas pelo Comitê de Investimentos e levadas ao conhecimento dos Conselhos Administrativo e Fiscal, seja nas reuniões ordinárias, ou através do Relatório Administrativo e Financeiro mensal enviado aos colegiados e posteriormente publicados, na íntegra, no site do São João Prev.

No ano de 2023, o Comitê de Investimentos com intuito de alavancar a carteira, efetuou a compra de Títulos Públicos do Tesouro Direto, enquadrado no Art. 7º, inciso I, alínea “a”, da Resolução CMN nº 4.963/2021, como forma de diversificar o Patrimônio do IPSJBV. Fechando o ano com 32,80% de títulos comprados para os anos de 2024, 2025, 2026, 2027, 2035, 2040, 2045, 2050, 2055 e 2060.

Por meio das contas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, o Instituto recebe contribuições e repasses referentes a insuficiências financeiras apuradas, provenientes da Prefeitura, da Câmara Municipal, da UNIFAE e dos servidores do próprio São João Prev.

Esses valores são mantidos aplicados nos fundos BB PREV PERFIL e CAIXA FI BRASIL DI e resgatados para efetuar o pagamento das folhas de aposentados, pensionistas e servidores ativos do Instituto. Estes fundos foram selecionados devido à parceria com as instituições que possuem gerenciador financeiro, além do prazo de resgate/cotização ser D+0, isso significa que os resgates são creditados na conta no mesmo dia da solicitação, além de ser menos volátil.

Demais movimentações ocorridas nos investimentos da Autarquia:

- Recebimento de Cupons semestrais, oriundos dos Títulos Públicos do Tesouro Direto;



- Resgates automáticos, no caso, dos fundos vértice, pois possuem Títulos Públicos do Tesouro Direto na sua composição;
- Os resgates e aplicações são realizados conforme a deliberação dos membros do Comitê de Investimentos, que identifica a necessidade dessas ações por meio de análises periódicas da carteira, alinhadas ao cenário do mercado financeiro nacional e global, além de considerar as perspectivas e a experiência dos Assessores de Investimentos.
- É necessário realizar alocações nos fundos sempre que ocorre um desenquadramento passivo. Isso acontece quando o fundo apresenta um volume de rendimento positivo que ultrapassa o limite estabelecido pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Nesse caso, o remanejamento de valores se torna obrigatório para garantir a conformidade com a Política de Investimentos.

6.4. A Carteira do IPSJBV

Os dados relativos à Gestão de Investimentos são publicados mensalmente no site do IPSJBV, na aba “Transparência”, “Aplicações e Investimentos”, onde ficam disponibilizadas as movimentações financeiras, enquadramento legal, rentabilidade, posições dos ativos, relatórios mensais, credenciamentos de instituições financeiras e fundos de investimentos, política de investimentos e cartas de autorização de aplicação e resgate.

O Instituto de Previdência fechou o exercício de 2023 com um patrimônio consolidado de R\$ 200.855.603,24, ou seja, com um acréscimo de R\$ 29.840.743,74 em comparação ao fechamento de dezembro de 2022.

| Mês | Saldo no Mês R\$ | Retorno no Mês (R\$) | Retorno Acumulado (R\$) | Retorno no Mês (%) | Retorno Acumulado (%) | Meta para o Mês (%) | Meta Acumulada (%) |
|-----------|------------------|----------------------|-------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|
| janeiro | 170.349.298,80 | 2.541.863,01 | 2.541.863,01 | 1,46% | 1,46% | 0,95% | 0,95% |
| fevereiro | 168.563.481,85 | -999.874,27 | 1.541.988,74 | -0,58% | 0,88% | 1,26% | 2,22% |

| | | | | | | | |
|-----------------|----------------|---------------|---------------|--------|--------|-------|-------|
| março | 171.481.633,74 | 357.736,93 | 1.899.725,67 | 0,21% | 1,08% | 1,13% | 3,38% |
| abril | 173.593.960,06 | 3.367.160,93 | 5.266.886,60 | 1,95% | 3,06% | 1,03% | 4,44% |
| maio | 180.114.811,74 | 6.198.851,34 | 11.465.737,94 | 3,54% | 6,71% | 0,65% | 5,12% |
| junho | 184.072.553,01 | 5.862.580,31 | 17.328.318,25 | 3,19% | 10,11% | 0,34% | 5,48% |
| julho | 187.397.023,14 | 3.943.356,48 | 21.271.674,73 | 2,11% | 12,44% | 0,54% | 6,04% |
| agosto | 187.502.874,73 | -119.525,00 | 21.152.149,73 | -0,06% | 12,37% | 0,65% | 6,73% |
| setembro | 189.742.582,66 | 2.192.478,18 | 23.344.627,91 | 1,15% | 13,66% | 0,68% | 7,46% |
| outubro | 187.765.998,99 | -1.936.278,99 | 21.408.348,92 | -1,01% | 12,52% | 0,66% | 8,16% |
| novembro | 194.968.951,35 | 6.362.526,93 | 27.770.875,85 | 3,34% | 16,28% | 0,70% | 8,92% |
| dezembro | 200.855.603,24 | 4.783.402,26 | 32.554.278,12 | 2,42% | 19,09% | 0,98% | 9,99% |

Investimentos x Meta Atuarial (Mês a Mês)

Importante destacar que a Meta estipulada na Política de Investimentos de 2023 do Instituto de Previdência, foi de IPCA+5,13%, ou seja, 9,99%. Conforme consta no quadro abaixo, atingimos uma rentabilidade de 19,09%, sendo praticamente o dobro do estabelecido.



Na tabela abaixo, disponibilizada pela empresa contratada do IPSJBV a LDB Consultoria Financeira, encontra-se demonstrado de forma mensal e anual, a rentabilidade da carteira em confronto com a meta estipulada na Política de Investimentos do IPSJBV, desde a contratação da LDB em meados do 2º semestre de 2016, até 31 de dezembro de 2023.

Constatamos que o Instituto de Previdência neste período atingiu a meta estabelecida na Política de Investimento, nos anos de: 2017, 2018, 2019 e 2023.



Carteira: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONSOLIDADO

Data Extrato: 29/12/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

| Ano | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Rent. Ano |
|----------------|-------|-------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-----------|
| 2023 | 1,44 | -0,58 | 0,16 | 1,94 | 3,51 | 3,22 | 2,12 | -0,06 | 1,16 | -1,02 | 3,36 | 2,41 | 19,02 |
| IPCA + 5,13% | 0,97 | 1,20 | 1,17 | 0,97 | 0,67 | 0,34 | 0,54 | 0,69 | 0,66 | 0,66 | 0,68 | 0,96 | 9,92 |
| p.p. indexador | 0,47 | -1,78 | -1,01 | 0,97 | 2,84 | 2,88 | 1,58 | -0,75 | 0,51 | -1,68 | 2,68 | 1,45 | 9,09 |
| 2022 | 0,76 | 0,73 | 3,47 | -2,30 | 1,25 | -3,60 | 2,53 | 2,91 | 0,82 | 4,05 | -2,38 | -0,93 | 7,18 |
| IPCA + 5,04% | 0,95 | 1,39 | 2,06 | 1,44 | 0,90 | 1,08 | -0,27 | 0,09 | 0,12 | 0,98 | 0,80 | 1,05 | 11,10 |
| p.p. indexador | -0,20 | -0,66 | 1,41 | -3,73 | 0,35 | -4,68 | 2,80 | 2,82 | 0,70 | 3,06 | -3,18 | -1,98 | -3,91 |
| 2021 | -1,41 | -1,77 | 1,14 | 1,32 | 2,38 | 0,86 | -1,28 | -2,18 | -0,37 | -2,60 | 1,05 | 2,12 | -0,91 |
| IPCA + 5,47% | 0,67 | 1,24 | 1,42 | 0,73 | 1,28 | 0,98 | 1,43 | 1,34 | 1,61 | 1,68 | 1,38 | 1,22 | 16,06 |
| p.p. indexador | -2,09 | -3,02 | -0,28 | 0,59 | 1,10 | -0,12 | -2,71 | -3,52 | -1,98 | -4,28 | -0,32 | 0,90 | -16,97 |
| 2020 | 0,22 | -1,79 | -11,58 | 2,57 | 2,70 | 3,29 | 4,30 | -1,81 | -2,19 | -0,16 | 4,98 | 5,20 | 4,58 |
| IPCA + 5,89% | 0,71 | 0,66 | 0,57 | 0,14 | 0,07 | 0,74 | 0,89 | 0,72 | 1,12 | 1,34 | 1,35 | 1,86 | 10,65 |
| p.p. indexador | -0,49 | -2,45 | -12,16 | 2,42 | 2,63 | 2,55 | 3,42 | -2,53 | -3,31 | -1,50 | 3,63 | 3,35 | -6,06 |
| 2019 | 5,09 | -0,10 | 0,42 | 1,42 | 2,92 | 3,52 | 1,50 | 0,11 | 2,50 | 2,52 | -1,35 | 3,16 | 23,77 |
| IPCA + 6,00% | 0,83 | 0,90 | 1,19 | 1,06 | 0,64 | 0,45 | 0,72 | 0,62 | 0,45 | 0,63 | 0,98 | 1,64 | 10,59 |
| p.p. indexador | 4,26 | -1,00 | -0,78 | 0,36 | 2,28 | 3,07 | 0,78 | -0,51 | 2,05 | 1,88 | -2,32 | 1,52 | 13,18 |
| 2018 | 3,22 | 0,13 | 1,14 | -0,19 | -3,99 | -0,84 | 2,78 | -0,48 | 0,40 | 6,81 | 1,29 | 1,29 | 11,79 |
| IPCA + 4,00% | 0,63 | 0,60 | 0,42 | 0,55 | 0,73 | 1,59 | 0,67 | 0,27 | 0,78 | 0,79 | 0,10 | 0,46 | 7,66 |
| p.p. indexador | 2,59 | -0,47 | 0,72 | -0,74 | -4,71 | -2,43 | 2,11 | -0,75 | -0,38 | 6,02 | 1,19 | 0,83 | 3,92 |
| 2017 | 2,16 | 2,34 | 0,71 | 0,52 | -1,02 | 0,18 | 3,26 | 2,14 | 2,10 | -0,14 | -0,84 | 1,80 | 13,93 |
| INPC + 4,00% | 0,76 | 0,52 | 0,68 | 0,36 | 0,70 | 0,03 | 0,50 | 0,33 | 0,29 | 0,70 | 0,49 | 0,57 | 6,10 |
| p.p. indexador | 1,40 | 1,82 | 0,03 | 0,16 | -1,73 | 0,15 | 2,77 | 1,81 | 1,81 | -0,83 | -1,33 | 1,23 | 7,83 |
| 2016 | | | | | | | | | | | -1,33 | 1,47 | 0,12 |
| IPCA + 4,00% | | | | | | | | | | | 0,49 | 0,64 | 1,14 |
| p.p. indexador | | | | | | | | | | | -1,82 | 0,83 | -1,02 |



PLANO PREVIDENCIÁRIO

| CNPJ | TÍTULOS PÚBLICOS | Saldo Anterior (R\$) | Aplicações (R\$) | Resgates (R\$) | Saldo no mês (R\$) | Rendimento no mês (R\$) | Retorno no mês para o Instituto (%) | Retorno do fundo no mês (%) | VaR no Mês | Ágio/Deságio Acumulado |
|------|---------------------------------|----------------------|------------------|----------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|------------|------------------------|
| N/A | NTN-B 760199 20240815 / 1291446 | 4.110.251,04 | 0,00 | 0,00 | 4.143.919,86 | 33.668,82 | 0,88% | -- | -- | 252.958,19 |
| N/A | NTN-B 760199 20240815 / 1355534 | 7.774.143,56 | 0,00 | 0,00 | 7.837.656,31 | 63.512,75 | 0,87% | -- | -- | 461.753,63 |
| N/A | NTN-B 760199 20240815 / 1387786 | 3.560.572,02 | 0,00 | 0,00 | 3.592.717,11 | 32.145,09 | 0,96% | -- | -- | 194.308,15 |
| N/A | NTN-B 760199 20250515 / 695656 | 3.919.303,31 | 0,00 | 0,00 | 3.951.811,50 | 32.508,19 | 0,89% | -- | -- | 71.414,44 |
| N/A | NTN-B 760199 20260815 / 695655 | 4.037.679,14 | 0,00 | 0,00 | 4.070.984,42 | 33.305,28 | 0,88% | -- | -- | 71.390,62 |
| N/A | NTN-B 760199 20350515 / 1295840 | 2.037.334,30 | 0,00 | 0,00 | 2.056.738,84 | 19.404,54 | 1,01% | -- | -- | 184.001,79 |
| N/A | NTN-B 760199 20400815 / 1187461 | 10.630.209,33 | 0,00 | 0,00 | 10.729.300,19 | 99.090,86 | 0,99% | -- | -- | 1.029.200,50 |
| N/A | NTN-B 760199 20450515 / 1387780 | 4.043.511,95 | 0,00 | 0,00 | 4.082.207,81 | 38.695,86 | 1,01% | -- | -- | 190.261,45 |
| N/A | NTN-B 760199 20450515 / 681526 | 1.984.354,92 | 0,00 | 0,00 | 2.003.182,39 | 18.827,47 | 1,01% | -- | -- | 54.040,09 |
| N/A | NTN-B 760199 20500815 / 1387783 | 5.059.248,32 | 0,00 | 0,00 | 5.108.882,93 | 49.634,61 | 1,04% | -- | -- | 236.248,41 |
| N/A | NTN-B 760199 20500815 / 681522 | 2.037.851,19 | 0,00 | 0,00 | 2.057.726,81 | 19.875,62 | 1,03% | -- | -- | 55.334,64 |
| N/A | NTN-B 760199 20550515 / 1387784 | 5.057.839,80 | 0,00 | 0,00 | 5.108.290,67 | 50.450,87 | 1,05% | -- | -- | 239.768,12 |
| N/A | NTN-B 760199 20550515 / 681524 | 1.982.227,88 | 0,00 | 0,00 | 2.001.900,63 | 19.672,75 | 1,05% | -- | -- | 54.919,01 |
| N/A | NTN-B 760199 20270515 / 695657 | 1.961.719,93 | 0,00 | 0,00 | 1.978.104,40 | 16.384,47 | 0,89% | -- | -- | 34.998,87 |
| N/A | NTN-B 760199 20600815 / 1387785 | 5.055.825,67 | 0,00 | 0,00 | 5.106.956,46 | 51.130,79 | 1,07% | -- | -- | 237.505,13 |
| N/A | NTN-B 760199 20600815 / 681525 | 2.039.497,31 | 0,00 | 0,00 | 2.059.997,49 | 20.500,18 | 1,06% | -- | -- | 55.944,02 |



| | | | | | | | | | | |
|--|----------------------|-------------|-------------|----------------------|-------------------|--|--|--|--|---------------------|
| ART 7º, I, a - Títulos Públicos | 65.291.569,67 | 0,00 | 0,00 | 65.890.377,82 | 598.808,15 | | | | | 3.424.047,06 |
|--|----------------------|-------------|-------------|----------------------|-------------------|--|--|--|--|---------------------|

| CNPJ | Ativos Renda Fixa | Saldo Anterior (R\$) | Aplicações (R\$) | Resgates (R\$) | Saldo no mês (R\$) | Rendimento no mês (R\$) | Retorno no mês para o Instituto (%) | Retorno do fundo no mês (%) | VaR no Mês | Ágio/Deságio Acumulado |
|--|--|----------------------|------------------|----------------|----------------------|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|------------|------------------------|
| 10.922.432/0001-03 | ICATU VANG INFLAÇÃO CURTA FI RF LP | 6.145.469,23 | 0,00 | 0,00 | 6.234.023,27 | 88.554,04 | 1,44% | 1,44% | 0,03 | 3.024.745,63 |
| 10.756.541/0001-06 | ICATU VANG INFLAÇÃO LONGA FI RF LP | 3.106.695,17 | 0,00 | 0,00 | 3.228.395,35 | 121.700,18 | 3,92% | 3,92% | 0,3 | 55.969,78 |
| 19.523.305/0001-06 | BB PREV RF TP VII FI | 1.725.106,67 | 0,00 | 0,00 | 1.740.205,32 | 15.098,65 | 0,88% | 0,88% | 0,04 | 602.786,06 |
| 12.672.120/0001-14 | DAYCOVAL FUNDO DE RF ALOCAÇÃO DINÂMICA | 1.769.242,56 | 0,00 | 0,00 | 1.793.890,57 | 24.648,01 | 1,39% | 1,39% | 0,03 | 793.890,57 |
| 11.060.913/0001-10 | FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RENDA FIXA LP | 3.007.022,08 | 0,00 | 0,00 | 3.050.279,05 | 43.256,97 | 1,44% | 1,44% | 0,03 | 2.949.605,07 |
| 44.345.590/0001-60 | BB PREV RENDA FIXA TP XXI FI | 5.361.043,13 | 0,00 | 0,00 | 5.410.533,99 | 49.490,86 | 0,92% | 0,92% | -- | 991.574,97 |
| 13.455.117/0001-01 | SANTANDER RF IMA-B 5 PREMIUM FIC FI | 6.213.592,14 | 0,00 | 0,00 | 6.303.165,37 | 89.573,23 | 1,44% | 1,44% | 0,03 | 1.303.165,38 |
| 10.787.822/0001-18 | SAFRA IMA FIC FI RF | 4.065.053,41 | 0,00 | 0,00 | 4.176.253,88 | 111.200,47 | 2,74% | 2,74% | 0,18 | 176.253,88 |
| 21.838.150/0001-49 | ITAÚ INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC FI | 4.058.467,24 | 0,00 | 0,00 | 4.123.828,43 | 65.361,19 | 1,61% | 1,61% | 0,08 | 123.828,43 |
| ART 7º, I, b - Fundos de Títulos Públicos | | 35.451.691,63 | 0,00 | 0,00 | 36.060.575,23 | 608.883,60 | | | | 10.021.819,77 |

| CNPJ | Ativos Renda Fixa | Saldo Anterior (R\$) | Aplicações (R\$) | Resgates (R\$) | Saldo no mês (R\$) | Rendimento no mês (R\$) | Retorno no mês para o Instituto (%) | Retorno do fundo no mês (%) | VaR no Mês | Ágio/Deságio Acumulado |
|--------------------|------------------------------------|----------------------|------------------|----------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|------------|------------------------|
| 07.861.554/0001-22 | BB PREV RF IMA-B FI | 816.116,28 | 0,00 | 0,00 | 838.518,61 | 22.402,33 | 2,74% | 2,74% | 0,17 | -104.850,71 |
| 13.077.418/0001-49 | BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI | 5.799.003,29 | 3.912.371,41 | 3.121.506,74 | 6.652.218,78 | 62.350,82 | 0,64% | 0,90% | 0,04 | 1.402.518,23 |
| 03.737.206/0001-97 | FI CAIXA BRASIL RF REF DI LP | 63.550,91 | 0,00 | 0,00 | 64.138,31 | 587,40 | 0,92% | 0,92% | 0,04 | 59.255,95 |



| | | | | | | | | | | |
|--|--|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------|-------|-------|------|---------------------|
| 24.011.864/0001-77 | PORTO SEGURO IMA-B5 FIC FI RF LP | 14.527.109,45 | 0,00 | 0,00 | 14.738.173,32 | 211.063,87 | 1,45% | 1,45% | 0,03 | 4.738.173,32 |
| 10.646.895/0001-90 | FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP | 3.121.025,82 | 0,00 | 0,00 | 3.207.499,78 | 86.473,96 | 2,77% | 2,77% | 0,17 | 1.604.807,22 |
| 03.399.411/0001-90 | BRADESCO FI RF REF DI PREMIUM | 2.523.290,97 | 0,00 | 0,00 | 2.546.952,30 | 23.661,33 | 0,94% | 0,94% | 0,04 | 200.977,11 |
| ART 7º, III, a - Fundos de renda Fixa | | 26.850.096,72 | 3.912.371,41 | 3.121.506,74 | 28.047.501,10 | 406.539,71 | | | | 7.900.881,12 |

| CNPJ | Ativos Renda Fixa | Saldo Anterior (R\$) | Aplicações (R\$) | Resgates (R\$) | Saldo no mês (R\$) | Rendimento no mês (R\$) | Retorno no mês para o Instituto (%) | Retorno do fundo no mês (%) | VaR no Mês | Ágio/Deságio Acumulado |
|--|---|----------------------|------------------|----------------|---------------------|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|------------|------------------------|
| 14.091.645/0001-91 | BB PREV RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III FI | 3.907.935,98 | 0,00 | 0,00 | 3.957.575,50 | 49.639,52 | 1,27% | 1,27% | 0 | 1.085.927,80 |
| 18.719.154/0001-01 | PORTO SEGURO FI RF REF DI CRÉDITO PRIVADO | 2.800.898,76 | 0,00 | 0,00 | 2.830.359,18 | 29.460,42 | 1,05% | 1,05% | 0,04 | 830.359,18 |
| ART 7º, V, b - Fundos de renda Fixa | | 6.708.834,74 | 0,00 | 0,00 | 6.787.934,68 | 79.099,94 | | | | 1.916.286,98 |

| CNPJ | Ativos Renda Variável | Saldo Anterior (R\$) | Aplicações (R\$) | Resgates (R\$) | Saldo no mês (R\$) | Rendimento no mês (R\$) | Retorno no mês para o Instituto (%) | Retorno do fundo no mês (%) | VaR no Mês | Ágio/Deságio Acumulado |
|--------------------|---|----------------------|------------------|----------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|------------|------------------------|
| 40.129.641/0001-65 | BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA | 1.760.362,20 | 0,00 | 0,00 | 1.853.629,00 | 93.266,80 | 5,30% | 5,30% | -- | -146.371,00 |
| 45.443.475/0001-90 | FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS | 977.288,15 | 0,00 | 0,00 | 1.014.366,90 | 37.078,75 | 3,79% | 3,79% | -- | 14.366,90 |
| 38.280.883/0001-03 | GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA | 11.374.315,44 | 0,00 | 0,00 | 11.677.999,14 | 303.683,70 | 2,67% | 2,67% | -- | 5.677.999,15 |
| 08.279.304/0001-41 | ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA | 87.660,69 | 0,00 | 0,00 | 92.742,87 | 5.082,18 | 5,80% | 5,80% | 0,79 | -4.225.943,16 |
| 73.899.759/0001-21 | BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FIC FI | 754.928,12 | 0,00 | 0,00 | 795.248,02 | 40.319,90 | 5,34% | 5,34% | 1 | 84.137,03 |
| 03.394.711/0001-86 | BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS | 5.207.633,57 | 0,00 | 0,00 | 5.491.950,00 | 284.316,43 | 5,46% | 5,46% | 1 | 935.387,52 |
| 29.045.353/0001-90 | QUELUZ SELEÇÃO FIA | 163.542,75 | 0,00 | 0,00 | 172.750,13 | 9.207,38 | 5,63% | 5,63% | 0,71 | 9.558,51 |

| | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|---|----------------------|-------------|-------------|----------------------|---------------------|-------|-------|------|----------------------|
| 07.420.595/0001-83 | RIO VERDE SMALL CAPS FIA | 169.844,27 | 0,00 | 0,00 | 181.708,27 | 11.864,00 | 6,99% | 6,99% | 1,32 | -318.291,73 |
| 35.726.741/0001-39 | TARPON GT INSTITUCIONAL I FIC FIA | 17.119.517,09 | 0,00 | 0,00 | 18.805.301,55 | 1.685.784,46 | 9,85% | 9,85% | -- | 13.705.301,54 |
| ART 8º, I - Renda Variável | | 37.615.092,28 | 0,00 | 0,00 | 40.085.695,88 | 2.470.603,60 | | | | 15.736.144,76 |

| CNPJ | Ativos Estruturados | Saldo Anterior (R\$) | Aplicações (R\$) | Resgates (R\$) | Saldo no mês (R\$) | Rendimento no mês (R\$) | Retorno no mês para o Instituto (%) | Retorno do fundo no mês (%) | VaR no Mês | Ágio/Deságio Acumulado |
|---|--|----------------------|------------------|----------------|---------------------|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|------------|------------------------|
| 21.752.617/0001-33 | BB MULTIMERCADO NORDEA IE FI | 3.546.495,48 | 0,00 | 0,00 | 3.674.480,29 | 127.984,81 | 3,61% | 3,61% | 0,97 | -325.519,71 |
| 33.913.562/0001-85 | MS GLOBAL OPPORT DÓLAR ADV FIC FIA IE | 1.363.311,12 | 0,00 | 0,00 | 1.418.118,51 | 54.807,39 | 4,02% | 4,02% | -- | -581.881,49 |
| ART 9º, II, a - Investimento no Exterior | | 4.909.806,60 | 0,00 | 0,00 | 5.092.598,80 | 182.792,20 | | | | -907.401,20 |

| CNPJ | Ativos Estruturados | Saldo Anterior (R\$) | Aplicações (R\$) | Resgates (R\$) | Saldo no mês (R\$) | Rendimento no mês (R\$) | Retorno no mês para o Instituto (%) | Retorno do fundo no mês (%) | VaR no Mês | Ágio/Deságio Acumulado |
|---|-------------------------------------|----------------------|------------------|----------------|---------------------|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|------------|------------------------|
| 24.633.818/0001-00 | SICREDI - FIM BOLSA AMERICANA LP | 5.936.230,86 | 0,00 | 0,00 | 6.247.001,27 | 310.770,41 | 5,24% | 5,24% | -- | 1.247.001,27 |
| ART 10º, I - Fundos Estruturados | | 5.936.230,86 | 0,00 | 0,00 | 6.247.001,27 | 310.770,41 | | | | 1.247.001,27 |

| | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|--|-----------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|--|--|--|----------------------|
| TOTAL PLANO PREVIDENCIÁRIO | | 182.763.322,50 | 3.912.371,41 | 3.121.506,74 | 188.211.684,78 | 4.657.497,61 | | | | 39.338.779,76 |
|-----------------------------------|--|-----------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|--|--|--|----------------------|

| PLANO FINANCEIRO | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|------------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|------------|------------------------|
| CNPJ | Ativos Estruturados | Saldo Anterior (R\$) | Aplicações (R\$) | Resgates (R\$) | Saldo no mês (R\$) | Rendimento no mês (R\$) | Retorno no mês para o Instituto (%) | Retorno do fundo no mês (%) | VaR no Mês | Ágio/Deságio Acumulado |
| 13.077.418/0001-49 | BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI | 824,29 | 3.093.587,07 | 2.968.433,38 | 138.545,80 | 12.567,82 | 0,41% | 0,90% | 0,04 | 13.392,11 |
| TOTAL PLANO FINANCEIRO | | 824,29 | 3.093.587,07 | 2.968.433,38 | 138.545,80 | 12.567,82 | | | | 13.392,11 |

| FUNDO DE OSCILAÇÃO | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------|---------------------|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|------------|------------------------|
| CNPJ | Ativos Estruturados | Saldo Anterior (R\$) | Aplicações (R\$) | Resgates (R\$) | Saldo no mês (R\$) | Rendimento no mês (R\$) | Retorno no mês para o Instituto (%) | Retorno do fundo no mês (%) | VaR no Mês | Ágio/Deságio Acumulado |
| 13.077.418/0001-49 | BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI | 3.887.536,34 | 167.231,27 | 0,00 | 4.090.953,20 | 36.185,59 | 0,89% | 0,90% | 0,04 | 716.412,50 |
| TOTAL FUNDO DE OSCILAÇÃO | | 3.887.536,34 | 167.231,27 | 0,00 | 4.090.953,20 | 36.185,59 | | | | 716.412,50 |

| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|------------------|------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|------------|------------------------|
| CNPJ | Ativos Estruturados | Saldo Anterior (R\$) | Aplicações (R\$) | Resgates (R\$) | Saldo no mês (R\$) | Rendimento no mês (R\$) | Retorno no mês para o Instituto (%) | Retorno do fundo no mês (%) | VaR no Mês | Ágio/Deságio Acumulado |
| 13.077.418/0001-49 | BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI | 4.545.599,15 | 80.000,00 | 60.000,00 | 4.606.985,39 | 41.386,24 | 0,89% | 0,90% | 0,04 | 969.298,60 |
| 35.292.588/0001-89 | BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RT FIC FI | 3.771.669,07 | 0,00 | 0,00 | 3.807.434,07 | 35.765,00 | 0,95% | 0,95% | -- | 456.216,63 |
| TOTAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | | 8.317.268,22 | 80.000,00 | 60.000,00 | 8.414.419,46 | 77.151,24 | | | | 1.425.515,23 |

| TOTAL CONSOLIDADO DO PATRIMÔNIO DO IPSJBV | Saldo Inicial no mês (R\$) | Aplicações (R\$) | Resgates (R\$) | Saldo Final no mês (R\$) | Rendimento no mês (R\$) |
|---|----------------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|-------------------------|
| | 194.968.951,35 | 7.253.189,75 | 6.149.940,12 | 200.855.603,24 | 4.783.402,26 |



7. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

7.1 Segurados

Em 31/12/2023, o São João Prev contava com segurados da Prefeitura, Câmara Municipal e Autarquias, como demonstrado no quadro a seguir:

Plano Financeiro

| CATEGORIA | PREFEITURA | CÂMARA | UNIFAE | IPSJBV | TOTAL |
|-----------------------|------------|----------|-----------|----------|------------|
| Aposentados | 619 | 3 | 36 | 0 | 658 |
| Pensionistas | 117 | 1 | 9 | 0 | 127 |
| TOTAL INATIVOS | 736 | 4 | 45 | 0 | 785 |
| Servidores Ativos | 647 | 1 | 71 | 3 | 722 |

Plano Previdenciário

| CATEGORIA | PREFEITURA | CÂMARA | UNIFAE | IPSJBV | TOTAL |
|-----------------------|------------|----------|-----------|----------|-------------|
| Aposentados | 286 | 2 | 15 | 0 | 303 |
| Pensionistas | 80 | 1 | 2 | 0 | 83 |
| TOTAL INATIVOS | 366 | 3 | 17 | 0 | 386 |
| Servidores Ativos | 1342 | 9 | 198 | 9 | 1558 |

Consolidado dos Planos

| CATEGORIA | PREFEITURA | CÂMARA | UNIFAE | IPSJBV | TOTAL |
|-------------------------------|-----------------------|------------------|--------------------|-----------|-----------------------|
| Aposentados | 905 | 5 | 51 | 0 | 961 |
| Pensionistas | 197 | 2 | 11 | 0 | 210 |
| TOTAL INATIVOS | 1102 | 7 | 62 | 0 | 1171 |
| Servidores Ativos | 1989 | 10 | 269 | 12 | 2280 |
| Razão entre ativos e inativos | 1989/1102=1,80 | 10/7=1,43 | 269/62=4,34 | 12 | 2280/1171=1,95 |

7.2 Benefícios Concedidos

No ano de 2023 ocorreram **41** aposentadorias e **15** pensões, conforme segue:

| BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM 2023 | FINANCEIRO | PREVIDENCIÁRIO | TOTAL |
|---|------------|----------------|-------|
| Aposentadoria por tempo de contribuição | 29 | 0 | 29 |
| Aposentadoria por idade | 2 | 4 | 6 |
| Aposentadoria compulsória | 0 | 0 | 0 |
| Aposentadoria por incapacidade permanente | 1 | 4 | 5 |
| Reversão de aposentadoria | 1 | 0 | 1 |
| Aposentadoria especial | 1 | 0 | 1 |
| Pensões | 15 | 0 | 15 |

7.3. Recadastramento

O recadastramento dos segurados inativos e pensionistas deste RPPS é realizado anualmente, no mês de aniversário dos segurados, em conformidade ao artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 2.148, de 25 de setembro de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 5098, de 24 de novembro de 2022.

No exercício de 2023 foram recadastrados todos os segurados inativos e pensionista.

7.4. COMPREV

As compensações recebidas através do COMPREV - Compensação Previdenciária entre Regimes referentes a 460 segurados, totalizaram no ano o valor de R\$ 6.369.920,84.

As compensações realizadas pelo São João Prev foram referentes a 19 aposentados pelo INSS, totalizaram a quantia anual de R\$ 166.633,64, cuja diferença é descontada das transferências mensais.

8. GESTÃO JURÍDICA

8.1. Licitações e Contratos

Com o intuito de entregar maior transparência sobre as contratações firmadas pelo IPSJBV, relacionamos abaixo todas as dispensas licitatórias e demais certames do exercício 2023, ainda sob a égide da Lei Federal nº 8.666.

a) Licitações, dispensas e demais modalidades realizadas no exercício de 2023:

Nº 001/2023

Modalidade: dispensa;

Homologação: 17/03/2023

Objeto: *Contrato anual de empresa de assessoria financeira devidamente habilitada na CVM como Consultoria de Valores Mobiliários para atendimento dos ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021, conforme descrição no Termo de Referência.*

Vencedor: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

Valor adjudicado: R\$ 16.800,00.

Link para consulta: <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/licitacao?y=2023>

Nº 002/2023

Modalidade: dispensa;

Homologação: 28/03/2023

Objeto: *Contratação de empresa especializada para suporte e consultoria em serviços em gestão de tecnologia da informação, manutenção aos microcomputadores, suporte em servidor e rede tecnológica, para atendimento ao usuário final, e segurança à tecnologia de dados, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, conforme especificado no Anexo – I, Termo de Referência para a contratação.*

Vencedor: SÃO JOÃO INFORMÁTICA LTDA ME.



Valor adjudicado: R\$ 12.600,00.

Link para consulta: <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/licitacao?y=2023>

Nº 001/2023

Modalidade: Chamamento Público;

Homologação: 08/12/2023

Objeto: *Escolha de entidade do terceiro setor para estabelecer parceria, na condição de agente de integração de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, vinculados à estrutura do ensino público ou particular, em concordância com a legislação pertinente: Lei nº 11.788 de 2008, Lei nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 6.659/2020, de acordo com as regras e disposições constantes no Termo de Referência (ANEXO I).*

Vencedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Valor adjudicado: R\$ 58.890,00

Link para consulta: <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/licitacao?y=2023>

Observação: em razão da dotação orçamentária inicialmente informada encontrar-se equivocada, houve a necessidade de anulação parcial de dotação e correspondente abertura de crédito adicional em ficha adequada, por intermédio do Decreto nº 7.690/2024, razão pela qual o referido Termo de Colaboração foi firmado apenas em abril/2024, conforme explicado em tópico anterior deste relatório.

b) Contratos, termos aditivos ou atos jurídicos análogos firmados em 2023:

2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 009/2021

Objeto: *Contratação de empresa especializada pelo período de doze meses para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações mensais, que garanta as alterações legais,*



corretivas e evolutivas, incluindo, migração/conversão, implantação e capacitação dos sistemas de Orçamento-Programa, Contabilidade Pública, Previdenciária e Tesouraria, Controle Patrimonial e Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos, conforme descrição constante no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratada: CECAM CONSULTORIA ECONOMICA CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.

Data de assinatura: 27/04/2023.

Valor: R\$ 51.771,03.

Link para consulta: <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/licitacao?i=130&c=129>

4º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 008/2019

Objeto: *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e higienização nas dependências do IPSJBV.*

Contratada: DENILSON SASSARON JUNIOR ME

Data de assinatura: 27/04/2023.

Valor: R\$ 45.992,83

Link para consulta: <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/licitacao?i=4&c=61>

2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 013/2021

Objeto: *Contratação de empresa para prestações de serviços de informática compreendendo a locação de software de Gestão para Regimes Próprios de Previdência Social, com o objetivo de atender as seguintes demandas: Cálculo e Operacionalização da Folha de Pagamento dos Servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP; Cálculo, Simulação e concessão dos benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), bem como cessão de direito de uso, prestação de serviços de instalação, implantação, migração de dados, operação inicial assistida, treinamento e manutenção mensal, assistência técnica especializada e demais alterações posteriores que se fizerem necessárias por cumprimento de obrigação legal ou regulamentação normativa, conforme*

especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital – Anexo I.

Contratada: FOURINFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP

Data de assinatura: 28/11/2023

Valor: R\$ 36.586,26

Link para consulta: <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/licitacao?i=147&c=143>

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 011/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de plataforma web integrada e oficial de comunicação interna, externa, com gestão eletrônica de processos, documentos e central de atendimento, contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante todo o período contratual, conforme especificado no Anexo – I, Termo de Referência para a contratação.

Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S.A.

Data de assinatura: 21/06/2023

Valor: R\$ 34.234,20

Link para consulta: <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/licitacao?i=172&c=171>

3º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 001/2020

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento e manutenção de sistemas eletrônicos de segurança.

Contratada: FOCO360 SEGURANÇA PATRIMONIAL E CORPORATIVO LTDA.

Data de assinatura: 11/01/2023

Valor: R\$ 989,34

Link para consulta: <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/licitacao?i=250&c=242>

2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 011/2023

Objeto: Fornecimento diário pela CONTRATADA, via correio eletrônico ou website, do boletim de publicações oficiais em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.

Contratada: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA



Data de assinatura: 19/10/2023

Valor: R\$ 1.286,04

Link para consulta: <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/licitacao?i=262&c=251>

4º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 004/2019

Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de editoração eletrônica para o contratante, consistente na cessão de uso, hospedagem, manutenção e suporte técnico do website atual e fornecimento de contas de e-mails institucionais, bem como, para desenvolvimento de nova página eletrônica, com migração do banco de dados e arquivos do site existente do IPSJBV, localizado na internet no endereço <http://www.ipsjbvsaojoao.com.br/>.*

Contratada: WEB PAES-GISELENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME

Data de assinatura: 17/03/2023

Valor: R\$ 3.095,76

Link para consulta: <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/licitacao?i=282&c=269>

Contrato nº 004/2023

Objeto: *Contrato anual de empresa de assessoria financeira devidamente habilitada na CVM como Consultoria de Valores Mobiliários para atendimento dos ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021, conforme descrição no Termo de Referência.*

Contratada: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Data de assinatura: 20/03/2023

Valor: R\$ 16.800,00

Link para consulta: <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/licitacao?i=283&c=270>

3º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 004/2020

Objeto: *Contratação de prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização/desratização nas dependências internas e externas na sede do*



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, com periodicidade trimestral, e limpeza de 02 (dois) reservatórios d'água em periodicidade semestral.

Contratada: J.A. & J.E. DESINSETIZAÇÃO LTDA ME

Data de assinatura: 23/02/2023

Valor: R\$ 1.344,85

Link para consulta: <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/licitacao?i=280&c=268>

Contrato nº 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para suporte e consultoria em serviços em gestão de tecnologia da informação, manutenção aos microcomputadores, suporte em servidor e rede tecnológica, para atendimento ao usuário final, e segurança à tecnologia de dados, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, conforme especificado no Anexo – I, Termo de Referência para a contratação.

Contratada: SÃO JOÃO INFORMÁTICA LTDA ME

Data de assinatura: 31/03/2023

Valor: R\$ 12.600,00

Link para consulta: <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/licitacao?i=291&c=276>

1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 9912572231

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e a utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio de canais de atendimentos disponibilizados.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT)

Data de assinatura: 12/04/2023

Valor: R\$ 3.000,00

Link para consulta: <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/licitacao?i=295&c=281>



4º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 016/2019

Objeto: *Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Atuarial, conforme especificações contidas no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.*

Contratada: MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP

Data de assinatura: 20/07/2023

Valor: R\$ 50.275,64

Link para consulta: <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/licitacao?t=atuar>

c) Termo de Colaboração (Estagiários):

Mediante assertiva sugestão do Superintendente Interino, Sr. Paulo Cesar Daniel da Costa, durante a substituição por motivo de férias do Sr. João Henrique de Paula Consentino, iniciou-se os estudos para regular concessão de estágios junto ao Instituto de Previdência.

A sugestão se deu em razão do aumento excessivo de demandas administrativas internas em detrimento do quadro de pessoal restrito da autarquia previdenciária. Além disso, o estágio seria uma excelente oportunidade para aprimoramento profissional de estudantes das áreas de Contabilidade, Direito e Administração, fomentando o interesse público e desenvolvimento local.

Para tanto, com autorização do Superintendente à época, Sr. João Henrique, os estudos de viabilidade foram iniciados em agosto de 2023, em expediente interno (Processo Administrativo nº 343/2023).

Por se tratar de trâmite atípico em relação ao contexto prático da autarquia previdenciária, tendo em vista que o IPSJBV em toda a sua história nunca ofereceu oportunidades de estágio aos estudantes locais, a Diretoria Executiva optou por bem em realizar pequenas reuniões com o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo, que dispunha de Termo de Colaboração ativo



nesse sentido, para troca de experiências, orientações e auxílio acerca da instrução processual adequada, da fiscalização e acompanhamento da parceria.

A partir disso, o IPSJBV, após considerações trazidas em sede de parecer jurídico, publicou o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – com o intuito de firmar Termo de Colaboração com organizações da sociedade civil para a celebração de parceria com agente de integração em regime de mútua cooperação, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da autarquia previdenciária.

Constituiu-se, por intermédio da Portaria nº 042/2023, Comissão de Seleção para o referido chamamento público, procedendo-se à abertura dos envelopes.

Diante da minuciosa análise das informações entregues, principalmente pelo Plano de Trabalho, Proposta Técnica, Financeira e documentos de habilitação, restou-se habilitada a única entidade participante do certame, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, atingindo o total de 100 (cem) pontos.

Após a formalização da respectiva ata, a Chefia de Recursos Humanos da autarquia emitiu parecer técnico favorável à formalização da parceria em estudo, ambos os documentos publicados na imprensa oficial (Edição nº 1.410, de 21 de novembro de 2023).

Para que a parceria cumprisse todas as formalidades legais, houve a nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação e também do Gestor da Parceria, por intermédio da Portaria nº 075/2023, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 – que “estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente



estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil”.

A homologação do chamamento público ocorreu em 08/12/2023, constando o extrato publicado na imprensa oficial (Edição nº 1.420, de 08 de dezembro de 2023).

Entretanto, o referido Termo de Colaboração apenas entrou em vigor em 26/04/2024, tendo em vista que a dotação orçamentária informada no Termo de Colaboração nº 001/2023, resultado do Chamamento Público nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 343/2023, restou-se equivocada, conforme extrato publicado na imprensa oficial (Edição nº 1.427, de 27 de dezembro de 2023).

O infortúnio foi solucionado pela abertura de crédito adicional – nos termos da Lei Municipal nº 5.266, de 17 de abril de 2024 (vide Edição nº 1.468, de 19 de abril de 2024).

A partir da vigência da referida parceria, o Plano de Trabalho tem sido satisfatoriamente cumprido pela organização, restando-se frutífera e eficiente a atuação dos estagiários junto ao IPSJBV – demonstrando uma concessão recíproca de aprimoramento institucional, conhecimento e fomento do desenvolvimento local.

Sabendo que as atividades dos estudantes iniciaram apenas em 2024, maiores detalhes serão abordados no próximo Relatório de Governança Corporativa.

8.2. Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e Precatórios



No decorrer do exercício 2023 foram pagos, a título de obrigações decorrentes de processos judiciais, a monta de **R\$ 1.501.377,74 (um milhão, quinhentos e um mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

- **Requisições de Pequeno Valor – Plano Previdenciário:** R\$ 8.949,17;
- **Requisições de Pequeno Valor – Plano Financeiro:** R\$ 74.940,85;
- **Precatórios – Plano Previdenciário:** R\$ 180.507,30;
- **Precatórios – Plano Financeiro:** R\$ 1.236.980,42.

8.3. Alterações Legislativas (projetos e aprovações)

Com o intuito de trazer maior transparência aos servidores públicos, segurados e demais interessados acerca da atuação do IPSJBV junto ao Poder Executivo e, principalmente, à Câmara Municipal dos Vereadores, no decorrer do exercício 2023 houveram as seguintes alterações legislativas:

Lei Complementar nº 5.143/2023, de 25 de Abril de 2023: alteração legislativa do Plano de Custeio (Lei Complementar nº 4.574/2019) no que diz respeito à segregação das receitas oriundas da compensação previdenciária entre os planos financeiro e previdenciário da segregação de massas – em adequação ao disposto na Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Previdência Social.

Pela redação antiga do Art. 4º, inciso IV da Lei Complementar nº 4.574/2019, as receitas a título de compensação previdenciária eram integralmente vertidas aos beneficiários da primeira massa (Plano Financeiro), ainda que fossem originadas por segurados da segunda massa (Plano Previdenciário).



A forma de cálculo, até então vigente, afetava sobremaneira o equilíbrio financeiro e atuarial do IPSJBV, principalmente no tocante ao Plano Previdenciário, além de violar o disposto no Art. 59, inciso VI, alínea a), da Portaria nº 1.467/2022 – do Ministério da Previdência Social, *in verbis*:

Art. 59 – [...]

VI - A vinculação dos saldos de todos recursos financeiros do RPPS ao Fundo em Capitalização e o critério de alocação dos demais bens, direitos e ativos ao Fundo em Repartição ou ao Fundo em Capitalização, devendo ser observado que:

a) os recursos oriundos da compensação financeira entre os regimes previdenciários deverão ser alocados às respectivas massas; [...]

Portanto, a referida alteração legislativa foi responsável por destinar corretamente as receitas decorrentes da compensação previdenciária entre os respectivos planos Financeiro e Previdenciário da segregação de massas, de acordo com a origem de cada beneficiário, tornando-se uma medida eficiente pela busca do equilíbrio financeiro e atuarial da autarquia previdenciária.

Lei Complementar nº 5.204, de 18 de outubro de 2023: responsável por incorporar a *Parcela Destacada* instituída pela Lei nº 1.689, de 18 de novembro de 2005, e integrar a *Parcela Destacada* instituída pela Lei nº 3.811, de 24 de março de 2015, ao vencimento inicial dos cargos efetivos e comissionados dos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São João da Boa Vista, nos termos da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

A incorporação ali tratada buscou tão somente regularizar para os servidores ativos do IPSJBV a inclusão das parcelas destacadas instituídas pelas leis nº 1.689, de 18 de novembro de 2005, e 3.811, de 24 de março de 2015, no cálculo de todas as vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, progressões e promoções a que o servidor público faça jus.

Pontua-se que alteração em pauta uniformizou os direitos dos servidores públicos municipais, em estrito cumprimento ao **Princípio da Isonomia**, levando-se em consideração a vigência da Lei Complementar nº 5.197, de 16 de outubro de 2023, responsável por incorporar a *Parcela Destacada* ao vencimento inicial dos cargos efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal.

Além disso, a regularização foi responsável por reduzir significativamente a judicialização da matéria, que contava com, praticamente, entendimento consolidado sobre a natureza salarial da parcela, representando, ainda que indiretamente, economia processual em termos de tempo e honorários advocatícios.

Pela ótica previdenciária, a adequação observou o cumprimento do binômio contribuição e posterior gozo de benefício, em atenção ao **Princípio da Contributividade** e em respeito ao adequado período de capitalização de recursos durante a vida laboral.

Por fim, o impacto orçamentário da Lei Complementar nº 5.204/2023, encartado ao projeto legislativo, é tido como razoável em virtude do quadro de pessoal da autarquia previdenciária ser extremamente reduzido – representando, em média, **R\$ 7.845,69** (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para o exercício 2024 e **R\$ 8.081,06** (oito mil, oitenta e um reais e seis centavos) para o exercício 2025.

De outro aspecto, por parte do IPSJBV, durante o exercício 2023 foram encaminhados os seguintes projetos legislativos – pendentes de aprovação ou discussão até a presente data:

Processo Administrativo nº 15.703/2023: anteprojeto encaminhado em maio de 2023 – que trata de revisão da Lei Complementar nº 2.148/2007 acerca do menor de idade sob guarda ser considerado dependente para fins previdenciários, alterações do RGPS aplicáveis aos regimes próprios de



previdência social a respeito da data de início da pensão por morte nos casos de requerimentos administrativos tardios e do prazo de manutenção do benefício.

Processo sobrestado para estudos do Tema n 1.271 do Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

Tema 1271 - Exclusão da criança e do adolescente sob guarda do rol de beneficiários, na condição de dependentes, do segurado do Regime Geral de Previdência Social, implementada pelo art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Processo Administrativo nº 19.524/2023: anteprojeto encaminhado em outubro de 2023 – para alteração do *caput* do Art. 15 da Lei Complementar nº 4.574/2019, bem como para acrescentar-lhe o §4º, com o intuito de fixar a data-base para repasse da insuficiência financeira pelos entes municipais.

A forma de cálculo proposta para se obter a insuficiência financeira do Plano Previdenciário teve como origem os apontamentos trazidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sentença do exercício 2021, pelo D. Auditor **Samy Wurman**, no bojo do processo (TC – 21.431/989/18).

***“[...] Não cabe ao legislador local estabelecer conceitos contábeis ou atuariais distintos dos da legislação federal geral de regência. Assim, não prevalece a disposição contida no artigo 15, caput, da Lei Complementar Municipal nº 4.574/2019 e Alterações Os ativos dos planos devem ser considerados atuarialmente, ou seja, para a apuração do resultado atuarial do plano previdenciário e da insuficiência financeira do plano financeiro, numa perspectiva de longo prazo. E assim devem ser interpretadas as disposições locais que tratam da segregação da massa do Regime.*”**

A conceituação de déficit financeiro/insuficiência financeira do exercício pertence às ciências contábeis, tendo esta Casa explicado, em estudo que fundamenta resposta à consulta formulada pelo Município de Ribeirão Preto [...] que se cuida de desencontro entre despesas e receitas do RPPS em um determinado exercício financeiro, ou seja,

não se trata do resultado de uma análise de longo prazo, mas de uma falta de caixa naquele determinado ano, que o ente federativo é obrigado a cobrir (TC – 21.431/989/18). [...] A Entidade deve manter um adequado controle dos resultados financeiros dos planos do Regime, de sorte que eventual insuficiência financeira, independentemente da existência de reservas técnicas, seja objeto de suficientes aportes pelo Ente Federativo.

[...] devem ser empreendidas diligências perante as autoridades legislativas locais de forma a conformar a lei que define os planos de custeio do Regime ao entendimento suso revelado desta Corte de Contas e adotado pelos regulamentos gerais do órgão federal de supervisão (TC – 3.050/989/21).

Atendendo-se às determinações do TCE-SP, bem como o disposto em normativos federais (Art. 2º, §1º da Lei Federal nº 9.717/98; Art. 28, parágrafo único da Orientação Normativa nº 02/2009 – Ministério da Previdência Social; Item 20 da Portaria nº 464/2018 – Ministério da Fazenda; Item 25 da Nota Técnica SEI nº 18162/2021 – Ministério da Economia), originou-se o supramencionado projeto legislativo – aprovado pelo Conselho Administrativo em reunião ordinária ocorrida em **16/10/2023**.

Contudo, a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal opinou pela devolutiva do projeto legislativo para reestudos por parte do Poder Executivo, apontando-se a ausência de justificativa atuarial cabível. Portanto, o referido apontamento está sendo tratado internamente pelo responsável técnico (atuário).

Processo Administrativo nº 21.511/2023: anteprojeto encaminhado em novembro de 2023 - para alterações no Art. 116 da Lei Complementar nº 2.148, de 25 de setembro de 2007, estabelecendo diretrizes para a suspensão do pagamento de benefícios previdenciários na ausência de realização de prova de vida (recadastramento).

Trata-se de projeto legislativo de menor complexidade, adequando a suspensão automática dos benefícios para a competência subsequente da folha de pagamento, o que já ocorre na prática por questões técnicas de logística no pagamento dos inativos.

Além disso, o projeto legislativo pretende regularizar a boa prática de notificar o aposentado ou pensionista, mediante carta com aviso de recebimento, sobre os termos da suspensão – o que já é feito na prática.

No processo administrativo foi encartada manifestação jurídica favorável pela Procuradoria-Geral do Município.

Contudo, o referido projeto legislativo encontra-se sobrestado para maiores estudos e implementação prática, por parte do IPSJBV, de sistema de recadastramento *online*, por meio de reconhecimento facial, utilizando ferramenta disponibilizada pelo Ministério da Previdência Social através da plataforma CADPREV.

A ferramenta representará nova alternativa para realização da prova de vida, principalmente para o segurado residente em outra cidade, país ou que se encontre acamado.

Portanto, obtendo-se êxito na implantação prática da ferramenta na rotina do IPSJBV, o projeto de lei será novamente encaminhado para apreciação do Poder Executivo e posterior aprovação perante a Casa de Leis – com o acréscimo do reconhecimento facial *online* como nova alternativa para recadastramento dos segurados.

Processo Administrativo nº 22.417/2023: anteprojeto encaminhado em dezembro de 2023 – visa a alteração do inciso V do §2º do Art. 2º da Lei Complementar nº 4.207/2017 com o intuito de tornar obrigatória a manifestação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João



da Boa Vista (IPSJBV) sobre os projetos de lei que versarem sobre planos de instituição, reestruturação, reorganização de cargos, carreiras e vencimentos, criação de quaisquer vantagens ou aumentos para os servidores ativos, com a finalidade de dimensionar os impactos nos recursos previdenciários e garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Alteração legislativa proposta pelo Conselho Fiscal do IPSJBV, em reunião ordinária ocorrida em 31/10/2023, posteriormente ratificada pelo Conselho Administrativo em 21/11/2023.

Destaca-se que o referido projeto legislativo se deu em virtude da aprovação da Lei Complementar nº 5.197, de 11 de outubro de 2023, por parte do Executivo – que incorporou a *Parcela Destacada* ao vencimento inicial dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal – responsável pela revisão automática dos benefícios previdenciários da massa paritária, tópico que será abordado com maior profundidade adiante.

Nos autos do referido projeto legislativo constam pareceres jurídicos favoráveis da Diretoria Jurídica do IPSJBV e da Procuradoria-Geral do Município.

Contudo, o processo encontra-se sobrestado no Gabinete da Prefeitura Municipal – pendente de encaminhamento ao Poder Legislativo.

8.4. Reflexos Previdenciários da Incorporação da Parcela Destacada ao Vencimento Inicial dos Cargos Efetivos

Em decorrência da aprovação da Lei Complementar nº 5.197, de 11 de outubro de 2023, por parte da Prefeitura Municipal, que *“incorpora a parcela destacada instituída pela Lei nº 1.697, de 23 de novembro de 2005 e integra a parcela destacada instituída pela Lei nº 3.810, de 24 de março de 2015, ao*

vencimento inicial dos cargos efetivos e comissionados desta Administração”, necessária se tornou a revisão dos benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas paritários no âmbito do IPSJBV – análise responsável por um aumento expressivo na insuficiência financeira mensal dos entes públicos municipais.

A *Parcela Destacada*, por fruir de natureza salarial, deve integrar e compor a remuneração do servidor por ter evidentemente caráter genérico e impessoal, estendendo-se aos servidores inativos paritários (aposentados e pensionistas).

Nesse sentido, a partir de sua incorporação ao vencimento inicial dos cargos efetivos, a revisão dos benefícios paritários torna-se automática em respeito ao comando constitucional esculpido no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, cuja eficácia é plena e imediata, isto é, independe de previsão em legislação municipal.

Em termos práticos, sempre que os servidores em atividade forem contemplados com reestruturações de carreiras, aumentos salariais, reajustes, alterações nos percentuais ou base de cálculo de gratificações ou adicionais, *et cetera*, devem esses benefícios serem estendidos aos inativos paritários, independentemente de previsão em lei municipal nesse sentido.

Portanto, a incorporação da *Parcela Destacada* ao vencimento inicial dos cargos efetivos afeta diretamente o montante percebido a título de vantagens pecuniárias, gerando, como consequência, um aumento na despesa decorrente da majoração da remuneração, tendo em vista que os adicionais temporais levam como base de cálculo, principalmente, o vencimento – justificando-se a revisão dos benefícios paritários em mesma medida.

Nessa toada, o reflexo direto na massa de paritários se deu de forma automática, em estrito cumprimento ao Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ainda que ausente na referida lei complementar, por parte do Poder



Executivo, prévio estudo atuarial necessário para mensuração dos impactos a longo prazo – em observância ao disposto no Art. 40 da Constituição Federal, que versa sobre o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes próprios de previdência social.

Destaca-se que a referida alteração legislativa ocorreu sem a ciência e participação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, tornando-se inviável os estudos atuariais em tempo hábil.

Cumpre-nos informar que a aprovação da Lei Complementar nº 5.197/2023, juntamente com a revisão dos benefícios previdenciários da massa paritária, foi responsável por gerar um acréscimo mensal de: **R\$ 344.465,05 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)** na folha de pagamento dos aposentados da Prefeitura Municipal, entre os planos financeiro e previdenciário; **R\$ 24.770,74 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)** na folha de pagamento dos pensionistas da Prefeitura Municipal, entre os planos financeiro e previdenciário; **R\$ 3.554,17 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)** na folha de pagamento dos aposentados da Câmara Municipal, entre os planos financeiro e previdenciário; **R\$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos)** na folha de pagamento dos pensionistas da Câmara Municipal, entre os planos financeiro e previdenciário; e **R\$ 12.923,16 (doze mil, novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)** na folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da UNIFAE, entre os planos financeiro e previdenciário – todos os valores referentes à competência Novembro de 2023.

8.5. Manualizações

- **Procedimento Operacional Padrão (POP) – Cartas de autorização para empréstimos consignados**



A pedido da Superintendência, com a tomada de conhecimento acerca de inconsistências no procedimento de emissão e controle de cartas para realização de empréstimo consignado dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do IPSJBV, foi elaborado, por parte da Diretoria Jurídica, o primeiro Procedimento Operacional Padrão (POP)¹ da autarquia, sofrendo pequenas atualizações até sua versão final.

A manualização visa estabelecer um fluxo padronizado, contribuindo para a redução de erros e melhoria da eficiência operacional, além de indicar uma busca por aprimoramento dos processos internos da autarquia.

Destaca-se, ainda, uma abordagem integrada e proativa da equipe institucional na resolução do problema, tendo em vista que o manual foi emitido a partir de reuniões entre a Diretoria Executiva, Chefia de Recursos Humanos, Protocolo e demais servidores envolvidos no habitual processo de emissão de cartas para empréstimo consignado.

Tomou-se como norte o procedimento adotado pela Prefeitura Municipal, visto como uma boa métrica a ser seguida. A partir disso, o documento foi ajustado com detalhes referentes ao contexto prático vivenciado pelo IPSJBV.

Há de se pontuar que o procedimento operacional padrão estabelece critérios rigorosos de revisão por pares, segregação de funções, limites de alçadas, além de auditorias periódicas por amostragem realizadas pelo Controle Interno da autarquia - abrangendo desde o protocolo até o envio e controle dos consignados em folha de pagamento.

¹ Acesso na íntegra da versão final:

<https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/dist/uploads/files/2/CONTROLE%20INTERNO/manuais%20e%20fluxogramas/1-POP%20CARTA%20MARGEM.pdf?timestamp=1730290687184>



A formalização dos processos é crucial para a governança e gestão eficaz, fortalecendo os mecanismos de controle interno da autarquia e contribuindo para uma maior transparência nas operações.

O procedimento operacional padrão ajuda a mitigar riscos associados a inconsistências nos processos e demonstra um esforço para garantir a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. Tais aspectos indicam um compromisso da autarquia com a melhoria de seus processos internos de governança, gestão e controle de riscos, o que é fundamental para uma administração pública eficiente e transparente.

Com a finalização e entrada em vigor do manual para empréstimos consignados, em **01/01/2024**, o Superintendente levou ao conhecimento dos conselhos Fiscal e Administrativo as ocorrências e falhas identificadas – adotando as medidas administrativas cabíveis para apuração e assegurando o sigilo de informações e dados sensíveis.

Pela suma importância de fluxos operacionais estabelecidos, o Instituto de Previdência, juntamente com a Diretoria Jurídica e apoio das demais áreas, iniciou um robusto projeto para manualização de todas as áreas de riscos da autarquia, abrangendo segmentos como: concessão de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), revisão de benefícios, compensação previdenciária, Certidão de Tempo de Contribuição, confecção e aprovação da Política de Investimentos, Credenciamento de Instituições Financeiras, Autorização de Aplicação e Resgate (APR), arrecadação e cobrança de contribuições previdenciárias, gestão de folha de pagamento, acesso físico e lógico aos sistemas informatizados e elaboração de atas.

Além do aprimoramento da gestão dos recursos previdenciários, o projeto também visa estruturar o IPSJBV para, futuramente, alcançar o Nível II do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes



Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS).

Os novos manuais estiveram em fase de execução e implementação durante o ano de 2024 – e serão abordados com maior detalhamento no próximo Relatório de Governança Corporativa.

9. PROCURADORIA

As atribuições da Procuradoria Jurídica estão elencadas no anexo III da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, dentre as quais se destaca a de “representar em juízo ou fora dele o IPSJBV, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses”, justamente pela relevância e impacto nas finanças do instituto dos processos judiciais em que o instituto é demandado...

Há processos em praticamente todas as instâncias (STF, STJ, TJSP, colégio recursal, varas e juizados) bem como nas fases de execução e conhecimento.

Por causa disso, a Diretoria Jurídica divide outras atribuições da procuradoria como o assessoramento jurídico e pareceres sobre contratos licitações bem como projetos de leis atos normativos e editais.

9.1. Descritivo da Situação do Contencioso

Até o ano de 2022 a rotina de trabalho na procuradoria era bem tranquila.

No mês de julho daquele ano, quando o novo procurador assumiu a pasta, o Instituto contava com 184 processos ativos, aí se incluindo processos em que o Instituto é autor, bem como processos de segurados pleiteando aposentadoria especial, inclusão da sexta parte na base de cálculo do Adicional por Tempo de serviço (ATS), dentre outros, incluindo também processos em fase de cumprimento provisório e definitivo de sentenças, honorários, precatórios e RPV's

Todavia, a partir de 2023, com o início do ajuizamento, por parte dos servidores inativos, de ações que buscam a incorporação das Parcelas Destacadas na base de cálculo do Adicional por Tempo de Serviço (ATS), o número de processos ativos saltou de cerca de 185 para mais de 700 processos (aumento em mais de 290% no número de processos ativos).

9.2. Perspectivas para os Próximos Exercícios

A perspectiva para os próximos exercícios é que haja um certo equilíbrio dinâmico entre ações ajuizadas e ações extintas o que pode significar uma estabilização na quantidade de processos de conhecimento.

Todavia, cerca de 70% de tais processos já estão ou entrarão em fase de execução, o que demanda um cuidado ainda maior em defesa dos interesses do Instituto e do futuro de seus segurados e do sistema como um todo.

Afinal, a preocupação da autarquia não se trata de uma preocupação imediata, mas mediata, com o futuro do sistema e dos próprios segurados.

10. GESTÃO ATUARIAL

10.1. Introdução à Avaliação Atuarial

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- ✓ As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- ✓ Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- ✓ Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas. Nos trabalhos são elaborados o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência etc.) expostos e utilizados no decorrer do processo de Avaliação Atuarial.

10.2. Plano de Custeio para a Situação do Plano Financeiro

O cenário analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro na data base 31/12/2023, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em 14% e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em 18,4%, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos 3,6% referente às despesas administrativas.



Tabela do Plano de Custeio Plano Financeiro

| | |
|---|-------------------------|
| Ativos Garantidores do Plano | 18.899.972,18 |
| Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos) | 406.848.925,57 |
| Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos) | 168.674.085,06 |
| Valor Atual dos Salários Futuros (Total) | 575.523.010,63 |
| Contribuição Patronal | 76.172.459,96 |
| Contribuição Servidor (Ativos) | 56.958.858,32 |
| Contribuição Servidor (Aposentados) | 22.127.440,97 |
| Contribuição Servidor (Pensionistas) | 1.486.931,57 |
| Valor Atual da Contribuição Futura | 156.745.690,82 |
| Receita Compreve a Conceder | 48.127.425,31 |
| Receita Compreve Concedidos | 110.288.352,95 |
| Receita Compreve Total | 158.415.778,26 |
| Outras Receitas | 0,00 |
| Juros | 0,00 |
| Total Receitas | 315.161.469,08 |
| Benefícios Futuros a Conceder Programada | 357.308.273,42 |
| Benefícios Futuros a Conceder Magistério | 0,00 |
| Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp. | 0,00 |
| Benefícios Futuros a Conceder Invalidez | 0,00 |
| Benefícios Futuros a Conceder Pensão | 13.187.716,44 |
| Benefícios Futuros a Conceder | 370.495.989,86 |
| Benefícios Futuros Concedidos Programada | 606.339.202,40 |
| Benefícios Futuros Concedidos Magistério | 54.273.183,11 |
| Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp. | 51.113.620,41 |
| Benefícios Futuros Concedidos Invalidez | 31.194.583,61 |
| Benefícios Futuros Concedidos Pensão | 106.104.271,84 |
| Benefícios Futuros Concedidos | 849.024.861,37 |
| Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder) | 1.219.520.851,23 |
| Resultado Atuarial | (885.459.409,97) |
| Despesas Administrativas | 7.617.249,01 |
| Despesas RCC | 0,00 |
| Benefícios Futuros A Conceder Iminentes | 46.661.291,44 |
| Índice de Cobertura % | 2,09 |
| Custo Normal % | 181,09 |
| Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. % | 14,00 |

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **18,4%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 18.899.972,18**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 885.459.409,97**. As despesas administrativas representam **3,6%** além dos **18,4%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 7.617.249,01**.



O déficit atuarial será custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples, ou seja, o Ente Federativo custeará a folha de pagamento dos inativos, bem como sua insuficiência financeira, mês a mês, conforme tais despesas se realizem, até a extinção completa da massa de segurados do Plano Financeiro.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do IPSJBV e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do RPPS, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

| | 2022 | 2023 | 2024 |
|------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Ativo | 32.484.849,30 | 31.352.262,96 | 18.899.972,18 |
| Alíquota Praticada | 36% | 36% | 36% |
| Resultado (Aliq Prat 75anos) | (673.549.756,39) | (692.453.575,77) | (885.459.409,97) |
| Índice de Cobertura | 4,60 | 4,33 | 2,09 |
| Número de Servidores | 846 | 776 | 723 |
| Despesa com Servidores | 3.541.812,86 | 3.749.660,95 | 3.945.600,44 |
| Número de Aposentados | 575 | 572 | 659 |
| Despesa com Aposentados | 3.171.301,04 | 3.162.566,04 | 4.732.106,32 |
| Número de Pensionistas | 103 | 116 | 125 |
| Despesa com Pensionistas | 368.974,76 | 486.034,22 | 590.510,90 |

10.3. Plano de Custeio para a Situação do Plano Previdenciário

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em 14% e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em 18,4%, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos 3,6% referente às despesas administrativas.

Tabela do Plano de Custeio Plano Previdenciário

| | |
|---|-----------------------|
| Ativos Garantidores do Plano | 193.435.236,07 |
| Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos) | 927.107.698,14 |
| Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos) | 47.017.596,63 |
| Valor Atual dos Salários Futuros (Total) | 974.125.294,77 |
| Contribuição Patronal | 156.632.609,82 |
| Contribuição Servidor (Ativos) | 129.795.108,26 |
| Contribuição Servidor (Aposentados) | 6.005.614,56 |
| Contribuição Servidor (Pensionistas) | 576.849,88 |
| Valor Atual da Contribuição Futura | 293.010.182,52 |
| Receita Compreve a Conceder | 37.066.201,90 |
| Receita Compreve Concedidos | 32.888.254,04 |
| Receita Compreve Total | 69.954.455,94 |
| Outras Receitas | 0,00 |
| Juros | 0,00 |
| Total Receitas | 362.964.638,46 |
| Benefícios Futuros a Conceder Programada | 278.032.525,36 |
| Benefícios Futuros a Conceder Magistério | 0,00 |
| Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp. | 0,00 |
| Benefícios Futuros a Conceder Invalidez | 0,00 |
| Benefícios Futuros a Conceder Pensão | 7.311.427,49 |
| Benefícios Futuros a Conceder | 285.343.952,85 |
| Benefícios Futuros Concedidos Programada | 171.229.807,05 |
| Benefícios Futuros Concedidos Magistério | 8.252.596,31 |
| Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp. | 0,00 |
| Benefícios Futuros Concedidos Invalidez | 27.818.166,80 |
| Benefícios Futuros Concedidos Pensão | 45.880.706,05 |
| Benefícios Futuros Concedidos | 253.181.276,21 |
| Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder) | 538.525.229,06 |
| Resultado Atuarial | 17.874.645,48 |
| Despesas Administrativas | 18.427.356,94 |
| Despesas RCC | 27.641.076,60 |
| Benefícios Futuros A Conceder Iminentes | 4.384.673,80 |
| Índice de Cobertura % | 110,18 |
| Custo Normal % | 28,24 |
| Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. % | 14,00 |

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **18,4%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 193.435.236,07**, e o superávit apurado para o exercício é de **R\$ 17.874.645,48**. As despesas administrativas representam **3,6%** além dos 18,4% da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 18.427.356,94**.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

| | 2022 | 2023 | 2024 |
|------------------------------|----------------------|------------------|----------------------|
| Ativo | 157.574.196,14 | 161.744.120,54 | 193.435.236,07 |
| Alíquota Praticada | 36% | 36% | 36% |
| Resultado (Aliq Prat 75anos) | +1.481.099,16 | 54.374,07 | 17.874.645,48 |
| Índice de Cobertura | 100,95 | 100,03 | 110,18 |
| Número de Servidores | 1.143 | 1.296 | 1.558 |
| Despesa com Servidores | 2.991.287,60 | 3.839.996,33 | 5.297.694,29 |
| Número de Aposentados | 331 | 332 | 301 |
| Despesa com Aposentados | 1.466.135,84 | 1.470.716,00 | 1.768.739,89 |
| Número de Pensionistas | 91 | 87 | 83 |
| Despesa com Pensionistas | 263.485,10 | 284.816,93 | 300.051,01 |



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 860A-E313-F06E-73CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 02/12/2024 15:05:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR (CPF 351.XXX.XXX-19) em 02/12/2024 15:06:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MATHEUS DE PAIVA MUCIN (CPF 431.XXX.XXX-55) em 02/12/2024 15:09:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (CPF 365.XXX.XXX-35) em 02/12/2024 15:20:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PEDRO LUENGO GARCIA (CPF 024.XXX.XXX-65) em 02/12/2024 15:35:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGERIO CHAVES SOUZA (CPF 337.XXX.XXX-00) em 02/12/2024 15:41:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE (CPF 369.XXX.XXX-78) em 02/12/2024 16:10:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DONIZETE GONCALVES PEDRO (CPF 396.XXX.XXX-69) em 02/12/2024 18:27:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DULCELENE APARECIDA ABREU TONON (CPF 132.XXX.XXX-44) em 02/12/2024 20:32:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JÉSSICA SIMÕES CHAGAS (CPF 362.XXX.XXX-11) em 03/12/2024 07:56:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS (CPF 307.XXX.XXX-26) em 03/12/2024 10:16:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 03/12/2024 11:11:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CPF 247.XXX.XXX-31) em 04/12/2024 08:49:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDILAINE APARECIDA TRINDADE (CPF 154.XXX.XXX-08) em 04/12/2024 10:15:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FLÁVIA LEME GAMBA (CPF 431.XXX.XXX-01) em 04/12/2024 15:20:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/860A-E313-F06E-73CE>